



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2022

ADITAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arcos, através da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria n.º 004/2022, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, **de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**; em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, dos **Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019**, da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, 5.690/2020, Lei Municipal n.º 2.605/2014, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico a baixo indicado, far-se-á a abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico BNC.

DATA: 26/09/2022 HORÁRIO: 13:30h

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

CÓDIGO UASG: 984083

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, **de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência** – Anexo I – deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. O preço máximo admitido para os itens são:

Item 01	preço máximo admitido R\$ 198,50
Item 02	preço máximo admitido R\$ 148,00
Item 03	preço máximo admitido R\$ 71,95
Item 04	preço máximo admitido R\$ 71,90
Item 05	preço máximo admitido R\$ 78,40
Item 06	preço máximo admitido R\$ 90,70
Item 07	preço máximo admitido R\$ 45,85
Item 08	preço máximo admitido R\$ 10.753,50
Item 09	preço máximo admitido R\$ 32,00
Item 10	preço máximo admitido R\$ 72,00
Item 11	preço máximo admitido R\$ 848,45
Item 12	preço máximo admitido R\$ 20,00
Item 13	preço máximo admitido R\$ 128,00
Item 14	preço máximo admitido R\$ 19,10
Item 15	preço máximo admitido R\$ 244,70
Item 16	preço máximo admitido R\$ 192,60
Item 17	preço máximo admitido R\$ 10,48
Item 18	preço máximo admitido R\$ 29,21
Item 19	preço máximo admitido R\$ 101,01
Item 20	preço máximo admitido R\$ 26,13
Item 21	preço máximo admitido R\$ 38,38
Item 22	preço máximo admitido R\$ 26,08
Item 23	preço máximo admitido R\$ 41,35
Item 24	preço máximo admitido R\$ 33,70
Item 25	preço máximo admitido R\$ 32,64
Item 26	preço máximo admitido R\$ 25,74
Item 27	preço máximo admitido R\$ 27,60
Item 28	preço máximo admitido R\$ 40,40
Item 29	preço máximo admitido R\$ 32,30
Item 30	preço máximo admitido R\$ 445,93
Item 31	preço máximo admitido R\$ 513,50
Item 32	preço máximo admitido R\$ 682,40
Item 33	preço máximo admitido R\$ 144,48
Item 34	preço máximo admitido R\$ 147,50
Item 35	preço máximo admitido R\$ 130,00
Item 36	preço máximo admitido R\$ 16,47
Item 37	preço máximo admitido R\$ 61,00
Item 38	preço máximo admitido R\$ 21,16
Item 39	preço máximo admitido R\$ 84,89
Item 40	preço máximo admitido R\$ 106,70
Item 41	preço máximo admitido R\$ 122,70
Item 42	preço máximo admitido R\$ 180,40
Item 43	preço máximo admitido R\$ 641,73
Item 44	preço máximo admitido R\$ 42,60
Item 45	preço máximo admitido R\$ 64,40
Item 46	preço máximo admitido R\$ 134,10



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 47	preço máximo admitido R\$ 293,71
Item 48	preço máximo admitido R\$ 52,40
Item 49	preço máximo admitido R\$ 162,01
Item 50	preço máximo admitido R\$ 48,05
Item 51	preço máximo admitido R\$ 49,40
Item 52	preço máximo admitido R\$ 39,70
Item 53	preço máximo admitido R\$ 50,90
Item 54	preço máximo admitido R\$ 9,30
Item 55	preço máximo admitido R\$ 1,70
Item 56	preço máximo admitido R\$ 3,40
Item 57	preço máximo admitido R\$ 2,80
Item 58	preço máximo admitido R\$ 599,00
Item 59	preço máximo admitido R\$ 42,49
Item 60	preço máximo admitido R\$ 61,83
Item 61	preço máximo admitido R\$ 44,64
Item 62	preço máximo admitido R\$ 44,70
Item 63	preço máximo admitido R\$ 23,41
Item 64	preço máximo admitido R\$ 34,10
Item 65	preço máximo admitido R\$ 24,75
Item 66	preço máximo admitido R\$ 24,75
Item 67	preço máximo admitido R\$ 24,45
Item 68	preço máximo admitido R\$ 31,35
Item 69	preço máximo admitido R\$ 4,70
Item 70	preço máximo admitido R\$ 153,90
Item 71	preço máximo admitido R\$ 124,29
Item 72	preço máximo admitido R\$ 25,70
Item 73	preço máximo admitido R\$ 29,33
Item 74	preço máximo admitido R\$ 72,53
Item 75	preço máximo admitido R\$ 109,30
Item 76	preço máximo admitido R\$ 186,60
Item 77	preço máximo admitido R\$ 588,00
Item 78	preço máximo admitido R\$ 230,56
Item 79	preço máximo admitido R\$ 66,61
Item 80	preço máximo admitido R\$ 163,35
Item 81	preço máximo admitido R\$ 285,20
Item 82	preço máximo admitido R\$ 228,23
Item 83	preço máximo admitido R\$ 112,40
Item 84	preço máximo admitido R\$ 97,80
Item 85	preço máximo admitido R\$ 4.165,07
Item 86	preço máximo admitido R\$ 512,80
Item 87	preço máximo admitido R\$ 1.444,00
Item 88	preço máximo admitido R\$ 1.279,10
Item 89	preço máximo admitido R\$ 134,44
Item 90	preço máximo admitido R\$ 37,58
Item 91	preço máximo admitido R\$ 50,64
Item 92	preço máximo admitido R\$ 52,16
Item 93	preço máximo admitido R\$ 96,95
Item 94	preço máximo admitido R\$ 173,50
Item 95	preço máximo admitido R\$ 69,60



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 96	preço máximo admitido R\$ 339,80
Item 97	preço máximo admitido R\$ 623,27
Item 98	preço máximo admitido R\$ 313,03
Item 99	preço máximo admitido R\$ 516,90
Item 100	preço máximo admitido R\$ 460,00
Item 101	preço máximo admitido R\$ 409,84
Item 102	preço máximo admitido R\$ 451,64
Item 103	preço máximo admitido R\$ 1.894,34
Item 104	preço máximo admitido R\$ 689,91
Item 105	preço máximo admitido R\$ 280,00
Item 106	preço máximo admitido R\$ 276,91
Item 107	preço máximo admitido R\$ 261,66
Item 108	preço máximo admitido R\$ 120,00
Item 109	preço máximo admitido R\$ 225,91
Item 110	preço máximo admitido R\$ 107,90
Item 111	preço máximo admitido R\$ 1.538,53
Item 112	preço máximo admitido R\$ 119,59
Item 113	preço máximo admitido R\$ 14,30
Item 114	preço máximo admitido R\$ 3,32
Item 115	preço máximo admitido R\$ 5,05
Item 116	preço máximo admitido R\$ 759,99
Item 117	preço máximo admitido R\$ 464,79
Item 118	preço máximo admitido R\$ 54,80
Item 119	preço máximo admitido R\$ 92,70
Item 120	preço máximo admitido R\$ 248,00
Item 121	preço máximo admitido R\$ 103,80
Item 122	preço máximo admitido R\$ 32,20
Item 123	preço máximo admitido R\$ 76,50
Item 124	preço máximo admitido R\$ 276,05
Item 125	preço máximo admitido R\$ 2.012,15
Item 126	preço máximo admitido R\$ 562,88
Item 127	preço máximo admitido R\$ 93,00
Item 128	preço máximo admitido R\$ 97,90
Item 129	preço máximo admitido R\$ 97,90
Item 130	preço máximo admitido R\$ 541,32
Item 131	preço máximo admitido R\$ 53,90
Item 132	preço máximo admitido R\$ 53,90
Item 133	preço máximo admitido R\$ 53,90
Item 134	preço máximo admitido R\$ 234,80
Item 135	preço máximo admitido R\$ 185,25
Item 136	preço máximo admitido R\$ 175,05
Item 137	preço máximo admitido R\$ 61,41
Item 138	preço máximo admitido R\$ 38,25
Item 139	preço máximo admitido R\$ 42,98
Item 140	preço máximo admitido R\$ 80,01
Item 141	preço máximo admitido R\$ 43,61
Item 142	preço máximo admitido R\$ 151,64
Item 143	preço máximo admitido R\$ 72,25
Item 144	preço máximo admitido R\$ 70,40



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 145	preço máximo admitido R\$ 64,00
Item 146	preço máximo admitido R\$ 77,50
Item 147	preço máximo admitido R\$ 106,00
Item 148	preço máximo admitido R\$ 136,00
Item 149	preço máximo admitido R\$ 3.446,09
Item 150	preço máximo admitido R\$ 63,00
Item 151	preço máximo admitido R\$ 130,00
Item 152	preço máximo admitido R\$ 2.107,72
Item 153	preço máximo admitido R\$ 32,40
Item 154	preço máximo admitido R\$ 41,00
Item 155	preço máximo admitido R\$ 67,21
Item 156	preço máximo admitido R\$ 65,71
Item 157	preço máximo admitido R\$ 110,91
Item 158	preço máximo admitido R\$ 170,46
Item 159	preço máximo admitido R\$ 207,00
Item 160	preço máximo admitido R\$ 1.449,75
Item 161	preço máximo admitido R\$ 161,66
Item 162	preço máximo admitido R\$ 170,50
Item 163	preço máximo admitido R\$ 2.827,69
Item 164	preço máximo admitido R\$ 3.876,56
Item 165	preço máximo admitido R\$ 47,10
Item 166	preço máximo admitido R\$ 93,41
Item 167	preço máximo admitido R\$ 36,20
Item 168	preço máximo admitido R\$ 48,70
Item 169	preço máximo admitido R\$ 53,43
Item 170	preço máximo admitido R\$ 43,80
Item 171	preço máximo admitido R\$ 43,80
Item 172	preço máximo admitido R\$ 187,91
Item 173	preço máximo admitido R\$ 337,23
Item 174	preço máximo admitido R\$ 560,01
Item 175	preço máximo admitido R\$ 230,95

1.1.4. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens nº 31, 32, 39, 76, 78, 80, 85, 112 e 163, destinados à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame, sendo vedado consórcio.

2.1.1. O Licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico "BNC", no site www.bnc.org.br (onde deverá ser feito o cadastro da empresa), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

contratar com a Prefeitura Municipal de Arcos, bem como aqueles relacionados no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.2.1. Os impedimentos, acaso existentes, configurados no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 deverão ser declarados pela empresa proponente, em caso de inadimplemento ou mora, sob pena de responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

2.3. O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais.

2.5. Para a licitante usufruir dos benefícios do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o cadastro e credenciamento no BNC, no site www.bnc.org.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a MUNICÍPIO qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do Edital até a data e hora da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Até a abertura da Sessão, quando for o caso, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. A PROPOSTA deverá conter marca e modelo (o modelo será exigido caso o requisitante exija no termo de referencia) O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.

4.2.1. No campo reservado para especificações complementares, o(s) Licitante(s) deverá (ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, como o(s) período(s) de garantia, quando for o caso, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o Edital ensejarão a desclassificação da empresa no grupo/item.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.2.1.1 Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme Edital";

4.3. O Licitantes e responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus de corrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais à zero, ensejando a desclassificação.

4.6. O CNPJ da Proponente, no cadastro da BNC e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

4.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar o objeto descrito neste Edital.

4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.10. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente, conforme item 4.12, deverá constar:

a) número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) valor unitário e total, expresso em reais, com duas casas decimais, além de outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante, sob pena de desclassificação;

b.1) A proposta deve conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos bens ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constate mas configurações cotadas;

b.2) Todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

b.3) Indicação do preposto que ficará encarregado da assinatura do contrato, endereço, e-mail, telefone, CPF, documento de Identidade (RG) e cargo na empresa.

4.11. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebida a proposta, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

4.12. **A proposta de preços (ajustada ao valor final arrematado na fase de lances) e a declaração do Anexo V, bem como os documentos exigidos no item 8 –DA HABILITAÇÃO – da licitante vencedora deverão ser anexadas ao sistema BNC, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro ou em outro momento caso o sistema assim exija.**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.12.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que a prorrogação seja solicitada em tempo hábil via chat, devendo todos esses procedimentos serem realizados dentro do prazo concedido.

4.12.2. A postagem no portal da BNC é obrigatória não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio.

4.12.3. A critério do Pregoeiro, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BNC poderão ser solicitados em original ou por cópia.

4.13. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

4.13.1. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, fica estabelecido o prazo deste sub item.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo estabelecido, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

5.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. Após divulgação das propostas de preços recebidas, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição do(s) equipamentos ofertada(s) com as exigências do Edital, sob pena de desclassificação.

5.4. EM CASO DE DIVERGENCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.BNC.ORG.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO III.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os Licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.4. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

6.5. **O INTERVALO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA EDITAL DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO;**

Dos itens de 01 a 07, de 09 a 84, o item 86, de 89 a 102, de 104 a 110, de 112 a 124, de 126 a 148, de 150 a 151, de 153 a 159, os itens 161, 162 e de 165 a 175 - R\$0,10 (dez centavos)

Os itens 08, 85, 87, 88, 103, 111, 125, 149, 152, 160, 163, 164 - R\$10,00 (dez reais)

6.6. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.8. No transcurso da Sessão Pública, os Licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

6.9. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 2.5 deste Edital.

6.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

6.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que decorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua **habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.**

7.3. Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com o valor de referência, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á sanções previstas neste edital.

7.5. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

7.6. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos do item 4.12., ou, quando for o caso, nos termos do item 8.10.

7.7. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

8. DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.1. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance final ou negociação na forma do item 4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser anexados ao sistema BNC, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.1.1. A habilitação parcial do licitante será verificada mediante consulta ao Sistema da BNC, da HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante durante a audiência pública de abertura da licitação.

8.1.1.1 Qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro). Caso os referidos índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro);

8.1.1.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

8.1.2. Os documentos para cadastro são:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a.1) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)
- a.3) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação;
- b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
 - b.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- b.3.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- b.3.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;
- b.4) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

c) REGULARIDADE TRABALHISTA

- c.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- d.1) Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;
- d.2) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2021, já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
- d.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

8.1.3. A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico - Financeira, da Regularidade Fiscal e da Regularidade Trabalhista corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo da validade, o MUNICÍPIO convencionará o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.1.4. A licitante deverá apresentar ainda:

8.1.4.1. Carta de apresentação dos documentos de habilitação – Anexo V;

8.1.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI.

8.1.5. As declarações de que tratam os sub itens 8.1.4.1. e 8.1.4.2, serão feitas em campo próprio do sistema BNC e/ou enviadas juntamente com os documentos declinados nos itens 8.1.2.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 01 ANO. O atestado deverá conter:

8.2.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

endereço, telefone, fax, e-mail);

8.2.1.2. Local e data de emissão;

8.2.1.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.2.1.4 Período de fornecimento/prestação de serviço;

8.2.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.2.3. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema BNC, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

8.2.4 Os documentos postados por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BNC, quando solicitados pelo Pregoeiro via chat, deverão ser entregues na CPL e/ou postados nos Correios, em cópias autenticadas ou originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis para o endereço citado no item 8.11

8.3 O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:

8.3.1 Consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

8.4 A documentação deverá:

8.4.1 Estar em nome da licitante;

8.4.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedido competente;

8.4.3 Referir-se à apenas uma das filiais ou apenas à matriz.

8.5. Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz, filial) deverá apresentar, desde logo, os documentos de regularidade fiscal em nome desses estabelecimentos, além dos demais documentos exigidos neste Capítulo para sua habilitação.

8.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será apartir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10. A licitante declarada vencedora com proposta aceita e habilitada junto ao BNC, quando solicitado pelo Pregoeiro, deverá entregar e/ou postar via Correios (SEDEX), os documentos originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação via chat ou do encerramento da sessão, para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG – Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, bairro: Centro - CEP:35.588-000 – Arcos/MG - Telefone: 37-3359-7905.

8.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o Licitante inabilitado, sendo convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

8.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

8.13. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os Licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

8.14. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo documentação e propostas.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital deverá ser efetuada pelos interessados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo pela internet, através do e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br;

9.2. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site: www.bnc.org.br.

9.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, na forma eletrônica através do e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, ou por meio de documento protocolado no Departamento de Licitações do município de Arcos/MG, sito na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro - CEP: 35.588-000 – Arcos/MG - Fone: 37-3359-7905, no horário de 12h às 18h.

9.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, devendo a licitante manifestar a sua intenção de recorrer, através de formulário próprio no âmbito do Sistema Eletrônico, cabendo às demais licitantes apresentar as eventuais contra-razões.

9.5. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5.2. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

9.5.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.6. O Pregoeiro examinará atenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

9.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.10. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que aviciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações do município de Arcos/MG, sito na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro - CEP: 35.588-000 – Arcos/MG - Fone: 37-3359-7905, no horário de 12h às 18h.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, capute § 4º da Lei nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária N°:

MATERIAL CONSUMO

Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (24)
Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (200)
Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (32)
Educação/Adm	02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 (152)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (171)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (199)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (218)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (230)
Lactário	02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 (244)
Obras/Adm	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (260)
Casas de Apoio (102)	02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (322)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (330)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (356)
F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (357)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (376)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (377)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (391)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (392)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (409)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (429)
F.M.S./S.Bucal (102)	02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 (461)
F.M.S./PSF (102)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (473)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (474)
F.M.S./CAPS (102)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (491)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 (505)
F.M.S./Labor. (102)	02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 (513)
F.M.S./Transp. (102)	02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 (520)
F.M.S./CDI (155)	02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30 (531)
F.M.S./ Vig.Sanit. (102)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (550)
F.M.S./Vig.Epid. (159)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (561)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (570)
ETE	02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.30 (591)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (599)

EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 (25)
Governo/Obras (200)	02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 (2112)
Educação/Adm	02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52 (158)
Educação/Escolas(101)	02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 (159)
Educação/Escolas (171)	02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 (2152)
Educação/Creches (101)	02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 (190)
Educação/Creches (201)	02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 (2468)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 (222)
Integração Social (200)	02.07.04.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 (2325)
Lactário	02.07.08.306.9034.2.392.000.4.4.90.52 (247)
Obras/Adm	02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 (263)
Obras/Adm (200)	02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 (2227)
Casas de Apoio (102)	02.09.08.244.9021.2.423.000.4.4.90.52 (325)
Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.4.4.90.52 (334)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 (362)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.4.4.90.52 (382)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 (395)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 (2590)
F.A.S./CRAS (200)	02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 (2389)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 (412)
Cultura (200)	02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 (2195)
Parques (200)	02.11.27.813.9020.2.343.000.4.4.90.52 (2018)
F.M.S.(153)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (455)
F.M.S.(159)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (456)
F.M.S.(255)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (2241)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 (508)
F.M.S./Labor. (102)	02.13.10.302.9016.2.371.000.4.4.90.52 (515)
F.M.S./ Vig.Sanit. (102)	02.13.10.304.9016.2.387.000.4.4.90.52 (552)
F.M.S./Vig.Epid. (159)	02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 (565)
F.M.S./Vig.Epid. (255)	02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 (2528)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Meio Ambiente (100)	02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 (572)
Meio Ambiente (200)	02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 (2039)
Meio Ambiente/Limp. Urbana (200)	02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 (2079)
Meio Ambiente/Praças (100)	02.15.15.452.9017.2.346.000.4.4.90.52 (586)
ETE	02.15.17.512.9036.2.355.000.4.4.90.52 (594)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 (601)

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas.

12.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:

a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.

12.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento/fornecimento, em igualdade de condições.

12.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual o mesmo percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

12.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

12.7. Antes de receber o pedido de fornecimento ou ordem de serviço e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, contratos de serviços etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

12.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial e sempre que houver alteração de preços.

12.12. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços deverá ser precedido de requerimento com indicação de novos preços, com no mínimo duas notas fiscais de compras anteriores ao pedido que comprovem o aumento de preços. (Art.17 do Decreto 7.892/2013)

12.13. A administração procederá a formalização do pedido e optará pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento, mantida a margem de lucro.

12.14. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

12.14.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF.

12.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores (Art. 17 do Decreto 7892/2013), observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

13- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

13.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/prestação, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

14.DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.

14.1.O licitante vencedor proceder a entrega dos produtos ou prestar os serviços, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

14.2 .É vedada a sub contratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

14.2.1.Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

14.2.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), ou o serviço prestado, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição,ou correção, em um prazo não superior a **05 (cinco) dias**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

14.2.3.O item 14.2.2 vale quando não estiver outro prazo constante no termo de referencia.

15. DO PAGAMENTO.

15.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento ou serviço prestado, onde deverá constar o lote e o prazo de validade dos produtos .

15.2.Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.3.O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

15.4.O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada confirmando o seu recebimento.

15.5.Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse da Secretaria), o atesto será dado através do gestor substituto.

15.6.O pagamento será efetuado à vista em até 30 (trinta) dias: após a entrega do objeto, mediante a entrega da Nota Fiscal,sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária informada na proposta em conta corrente da CONTRATADA, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

15.7.O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

16.2.A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e será descredenciada no BNC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

16.3 Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quais quer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

16.4.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

16.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

16.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

16.8. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

16.8.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L E 337-M.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.1. São obrigações da CONTRATADA:

17.1.1.No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

17.1.3.Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

17.1.4.Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

17.1.5.Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

17.1.6.Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

17.1.7Assumira responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

17.1.8.Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

17.1.9.Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

17.1.10.Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

17.1.11. Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço, for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, ou corrigirá o serviço, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

17.1.12.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou da prestação de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

17.2. São obrigações da CONTRATANTE

17.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

17.2.Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

17.3 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

17.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.

17.5 Receber os produtos/serviços de acordo com as disposições deste Edital.

17.6 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.

17.7 Prestar quais que esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

17.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

17.9 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

17.10 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento/ serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de:

Local:	Responsável:	Contato:	MA SP
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6
Almoxarifado SEMED	Cleisse Mara R. Z. Guimarães	(37) 3351-7267	102.820-0
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5
Almoxarifado Saúde	Paulo Henrique Miranda	(37) 3351-1706	109.243-0
Integração Social	Dyenderson Mateus R. Belchior	(37) 3351-5118	6632-0

designados para atuar como fiscais do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

17.11. Convocar os licitantes para cumprir o preço registrado antes de realinhar.

18. DO CONTRATO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O licitante vencedor PODERÁ SER CONVOCADO para assinatura do instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

18.3. No ato de assinatura do contrato, a Contratada deverá atender as disposições da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

habilitação pertinente à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de seus aditivos, deverá a mesma ser atualizada.

18.4. Integra o presente Edital, a minuta do Contrato - Anexo II - que deverá ser assinada eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização pelo MUNICÍPIO.

18.5. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do Contrato, a licitante vencedora deverá possuir certificação digital.

18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em não executar o objeto deste Edital, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

18.7. Se assinado O contrato este poderá vigorar por 12 meses, podendo haver prorrogações na forma da lei.

18.8. As disposições acerca da gestão e fiscalização contratual estão dispostas no Termo de referência - Anexo I - do edital.

18.9. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993.

18.10. No ato de emissão da nota de empenho, a licitante deverá atender as disposições quanto à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de emissão da nota de empenho, deverá ser atualizada;

18.11. É facultado à Administração, quando a adjudicatária convocada não retirar a nota de empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocar outra licitante obedecida à ordem de classificação, para retirá-la, após, comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta ou revogar o certame. Em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.12. A nota de empenho vigorará a partir da emissão, ficando adstrita ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos produtos/serviços.

18.13. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a licitante da responsabilidade no fornecimento dos produtos e prestação.

18.14. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao gestor do contrato todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exija medidas corretivas por parte da licitante.

18.15. A comunicação entre o fiscal do contrato e a licitante será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratada contratação dos objetos.

18.16. Quando houver necessidade de emitir notificações para a licitante, o fiscal deverá dar conhecimento ao Secretário Municipal para que este pratique o ato.

18.17. Demais atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal de contratos estão disciplinadas na Lei nº 8.666/93 e em normatização própria.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art.18, do Decreto nº.3.555/2000

19.2.Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

19.3.Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.4.As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5.Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

19.7.O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

19.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.bnc.org.br, poderão também ser obtidos no sitio www.Arcos.mg.gov.br;

19.15. São partes integrantes deste Edital, independente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III- Modelo de Proposta de preços

Anexo IV- Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

AnexoV- Carta de apresentação dos documentos de habilitação



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

AnexoVI- Modelo de declaração de enquadramento com o ME ou EPP
Anexo VII- minuta da ata de registro de preços

19.16.Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail arcoslicita@Arcos.mg.gov.br.

19.17.O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Arcos-MG.

Arcos-MG, 12 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

HELEN CRISTINA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ___/2022 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
CONTRATO Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, centro, em _____/MG, representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:

MATERIAL CONSUMO

Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (24)
Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (200)
Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (32)
Educação/Adm	02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 (152)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (171)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (199)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (218)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (230)
Lactário	02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 (244)
Obras/Adm	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (260)
Casas de Apoio (102)	02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (322)
Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (330)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (356)
F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (357)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (376)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (377)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (391)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (392)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (409)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (429)
F.M.S./S.Bucal (102)	02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 (461)
F.M.S./PSF (102)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (473)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (474)
F.M.S./CAPS (102)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (491)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 (505)
F.M.S./Labor. (102)	02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 (513)
F.M.S./Transp. (102)	02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 (520)
F.M.S./CDI (155)	02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30 (531)
F.M.S./ Vig.Sanit. (102)	02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 (550)
F.M.S./Vig.Epid. (159)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (561)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (570)
ETE	02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.30 (591)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (599)

EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Governo/Obras	02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 (25)
Governo/Obras (200)	02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 (2112)
Educação/Adm	02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52 (158)
Educação/Escolas(101)	02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 (159)
Educação/Escolas (171)	02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 (2152)
Educação/Creches (101)	02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 (190)
Educação/Creches (201)	02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 (2468)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 (222)
Integração Social (200)	02.07.04.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 (2325)
Lactário	02.07.08.306.9034.2.392.000.4.4.90.52 (247)
Obras/Adm	02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 (263)
Obras/Adm (200)	02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 (2227)
Casas de Apoio (102)	02.09.08.244.9021.2.423.000.4.4.90.52 (325)
Saúde - Adm (102)	02.09.10.122.9015.2.358.000.4.4.90.52 (334)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 (362)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.4.4.90.52 (382)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 (395)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 (2590)
F.A.S./CRAS (200)	02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 (2389)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 (412)
Cultura (200)	02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52 (2195)
Parques (200)	02.11.27.813.9020.2.343.000.4.4.90.52 (2018)
F.M.S.(153)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (455)
F.M.S.(159)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (456)
F.M.S.(255)	02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 (2241)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9016.2.370.000.4.4.90.52 (508)
F.M.S./Labor. (102)	02.13.10.302.9016.2.371.000.4.4.90.52 (515)
F.M.S./ Vig.Sanit. (102)	02.13.10.304.9016.2.387.000.4.4.90.52 (552)
F.M.S./Vig.Epid. (159)	02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 (565)
F.M.S./Vig.Epid. (255)	02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 (2528)
Meio Ambiente (100)	02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 (572)
Meio Ambiente (200)	02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 (2039)
Meio Ambiente/Limp. Urbana (200)	02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 (2079)
Meio Ambiente/Praças (100)	02.15.15.452.9017.2.346.000.4.4.90.52 (586)
ETE	02.15.17.512.9036.2.355.000.4.4.90.52 (594)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 (601)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO

1. Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência e o fornecimento/prestação de serviço, também de acordo com o termo de referência.

2. Concluída a prestação dos serviços ou a entrega dos bens e materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela CONTRATADA e por servidor devidamente habilitado do CONTRATANTE.

3. O serviço/fornecimento será analisado pelo órgão receptor competente do CONTRATANTE e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, a Pregoeira convocará a CONTRATADA para, imediatamente, providenciar as correções pedidas.

4. O CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à CONTRATADA sobre a aprovação ou não da produção dos serviços e/ou seu fornecimento.

5. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por _____.

2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, no edital e seus anexos, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

1. O recebimento do objeto será realizado pela unidade do CONTRATANTE identificada na ordem de compras como responsável pelo pedido, mediante recibo, após verificação da sua qualidade e quantidade.

2. No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente aos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos Secretários responsáveis pelas aquisições, ou servidores por eles designados.

2. Compete ao gestor do contrato, assinar todos os documentos que comprovem o fornecimento, a prestação de serviço ou a execução da obra ou reforma, inclusive em relação a eventuais aditivos.

3. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4. A atestação de conformidade do fornecimento ou da prestação de serviços, do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

5. São obrigações da CONTRATADA:

5.1. No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

5.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

5.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

5.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.6. Assumira responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

5.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

5.8. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

6. São obrigações da CONTRATANTE

6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- 6.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 6.3. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.
- 6.5. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Edital.
- 6.6. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.
- 6.7. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 6.8. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 6.9. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 6.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio da servidores(as);

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6
Almoxarifado SEMED	Cleisse Mara R. Z. Guimarães	(37) 3351-7267	102.820-0
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5
Almoxarifado Saúde	Paulo Henrique Miranda	(37) 3351-1706	109.243-0
Integração Social	Dyenderson Mateus R. Belchior	(37) 3351-5118	6632-0

designados para atuar como fiscais do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

7. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.2. a subcontratação do serviço propriamente sem autorização do secretario requisitante;

7.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais nº.s 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e demais legislações municipais, e vincula-se ao Edital e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras e relatórios.

2. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

corrente da CONTRATADA.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

4.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço/fornecimento executado;

5. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

3. Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sempre juízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir

4. Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

5.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos e numerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

9. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

10. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L E 337-M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, de de

Prefeito
Contratante

Contratada
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____

Pregão Eletrônico nº _____ / _____

Formulamos Proposta Comercial para(**descrever conforme o objeto do Edital**), sendo:

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário	Valor Global
01	Alavanca de aço com ponteiro 1x 1,80metro- redonda LisaPonta tipo talhada/ponteira.	24	Unidades			
02	Alicate Amperímetro Digital. Especificações: Display LCD / Contagem: 3 ¾ / 4000. - Duty Cycle - Teste Continuidade / Diodo. - Data Hold. - Relativo . - NCV (Nontact AC Voltage) - Auto Desligamento -Mudança de Faixa: Automática- Abertura de Garra: 30mm - Diâmetro do Condutor: 30mm - Precisão Básica: 2.5% - Categoria: CAT III 600V - Dimensões / Peso: 200x66x37mm / 205g - Garantia: 12 Meses Tensão Ac Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V • Precisão: ± (1.8%+8D), ± (2.5%+8D) • Impedância de Entrada: 10 MOhms • Proteção de Sobrecarga: 600V AC Tensão Dc Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V • Precisão: ± (1.5%+2D), ± (2%+2D) Impedância de Entrada: 10 MOhms • Proteção de Sobrecarga: 600VDC Corrente Ac Faixa: 40A, 400 ^a • Precisão: ±	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	<p>(2.8%+8D) • Proteção de Sobrecarga: 400A DC/AC (1 minutomáximo) Resistência Faixa: 400Ω, 4kΩ, 40kΩ, 400kΩ, 4MΩ, 40MΩ • Precisão: ±(1.5%+2D), ±(2.5%+3D), ±(3.5%+5D) • Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC Frequência Faixas: 10 ~ 10kHz • Precisão: ±(1,5%+2D) • Proteção de Sobrecarga: 250VDC/AC Capacitância Faixas: 40nF, 400nF, 4μF, 40μF, 100μF • Precisão: ±(4%+20D), ±(3%+5D), ±(4%+10D) Temperatura;Faixas: (-20°C ~+760°C) (-4°F ~+1400°F) • Precisão: ±(3%+5°C), ±(3%+9°F) Acessórios; Manual de Instruções 2. Pontas de Prova 3. Termopar 4. Estojo. 5. Bateria. Garantia de 12 meses</p>					
03	<p>Alicate bico Profissional de 06 Pol. Descrição; Alicate de bico meia cana Comprimento: 6,5 " (165mm)</p>	20	Unidades			
04	<p>Alicate de corte diagonal de 06 pol. Tamanho: 6" Alicate de corte diagonal Fabricado em aço cromo-vanádio</p>	20	Unidades			
05	<p>Alicate Pressão 10 - Abertura máxima da boca: 67 mm, bico reto, Dimensões; 6 x 22cm, Fabricado com material; Aço Cromo Vanádio - altamente resistente, garantia mínima 3 meses pelo fabricante.</p>	15	Unidades			
06	<p>Alicate Universal Profissional de 08 Pol. - cabos emborrachados que atenda as especificações de isolamento de 1.000 V. Fabricado com material; Aço Cromo Vanádio explicito no produto ou embalagem - e altamente resistente, garantia de mínima 3 meses pelo fabricante.</p>	40	Unidades			
07	<p>Ancinho reto de ferro 12 ou 14 dentes com cabo de madeira (Rastelo de Jardim).</p>	20	Unidades			
08	<p>Andaimes Tubulares – Torre completa de (4 Metros) Composto de andaimes de 1,00 x 1,50 reforçados e de grande durabilidade, plataformas anti-derrapantes, travas laterais (limitadora de movimentos), travas diagonais e rodízios; 10 Andaimes de 1,00 x 1,50 – sendo o ultimo andar funcionando como guarda-corpo, 04 Plataformas de 1,50 02 Travas Laterais 03 Travas Diagonais 04 Rodízios 6x2</p>	10	Unidades de Torres de 4 metros.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


	<p>Total de 23 volumes e 204 KG sendo:</p> <p>Dimensões; Andaimos Tubulares de 1,50 - 10 Volumes de - 1,15 Altura – 1,60 Comprimento – 0,04 Largura (4 cm) -14 Kg cada</p> <p>Plataformas – 04 Volumes de – 1,60 Altura – 0,06 comprimento (6cm) – 0,40 Largura (40cm) – 14 KG cada</p> <p>Rodízios – 4 Volumes de – 0,30 Altura (30cm) – 0,15 comprimento (15cm)- 0,15 Largura (15cm) 2,5 KG cada</p> <p>Travas Diagonais - 3 Volumes de – 2,20 Altura – 0,06 comprimento (6cm)- 0,06 Largura (6cm) 4 KGcada</p> <p>Travas Laterais - 2 Volumes de – 1,60 Altura – 0,06 comprimento (6cm)- 0,06 Largura (6cm) 3 KGcada</p> 					
09	<p>Aplicador para tubo de silicone meia cana, Corpo em chapas de aço carbono, Pintura eletrostática a pó, Utilizado com tubo de silicone de 9”.</p>	20	Unidades			
10	<p>Arco de Serra profissional - Corpo em aço Galvanizado SAE 1022 - Cabo ergonômico e resistente com regulagem para lâminas de 12”.</p>	40	Unidades			
11	<p>Base Magnética - Suporte Magnético para Relógios Comparadores e Apalpadores com Ajuste Fino.</p> <p>Suporte magnético articulado com coluna e braço articulados, com ajuste fino, facilitando o posicionamento do relógio.</p> <p>Braço articulado com ajuste fino Comprimento do braço de 190mm Altura total de 270mm</p> <p>Base prismática, para fixação em superfícies planas ou cilíndricas Dimensões da base de 55 x 50 x 63mm</p> <p>Força magnética de fixação de 60Kgf (vertical)</p> <p>Chave liga/desliga do magnético</p> <p>Encaixe para canhão ou haste tipo rabo de andorinha de 8mm Não acompanha o relógio</p> <p>- Garantia: 1 ano</p> 	01	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12	Broca para concreto 6.5 x 100 mm Tamanho: 6.5 x 100 mm	50	Unidades			
13	Broca aço rápido - Jogo Kit 5 Brocas Aço Rápido – medidas 12mm 14mm 16mm 18mm 20mm. Descrição do Produto Jogo de brocas Haste cilíndrica em aço rápido - HSS Acabamento brilhante Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC 	06	Jogo Kit com 5 peças			
14	Broca de Wídea para Concreto 8 x 120 mm Diâmetro: 8mm Comprimento total: 120mm Comprimento de corte: 65mm	50	Unidades			
15	Broca Encaixe SDS 25mm X 400mm X 450mm Especificações Técnicas: - Diâmetro: 25mm - Comprimento Total: 450mm - Marca: referencia DEWALT Garantia: 6 meses	10	Unidades			
16	Broca Encaixe SDS Plus 16 x 460 mm para Concreto Medidas: :: Diâmetro: 16 mm :: Comprimento: 460 mm - Garantia: 6 meses	10	Unidades			
17	Broca para Concreto 5 x 85 mm Tamanho: 5 x 85 mm	50	Unidades			
18	Broca para Concreto com Encaixe SDS Plus 6 x 260mm Especificações Técnicas: - Comprimento útil: 200mm - Comprimento total: 260mm - Diâmetro: 6mm • Marca: TRAMONTINA	10	Unidades			
19	Broca para Concreto Encaixe SDS Max de 12 x 340 mm Descrição do Produto - Medida: 12mm - Comprimento útil: 200mm - Comprimento total: 340mm	10	Unidades			
20	Broca Vídea SDS Plus 10x210mm.	40	Unidades			
21	Broca Vídea SDS Plus 14x210mm.	40	Unidades			
22	Broca Vídea SDS Plus 6x160mm.	50	Unidades			
23	Broca Vídea SDS Plus 8x160mm	40	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



24	Broca Vídea SDS Plus 8x210mm	40	Unidades			
25	Broca Widea haste cilíndrica 10 x 210MM	30	Unidades			
26	Cabo de enxada em madeira maciça tamanho mínimo 150 Cm- Cabotorneado em madeira de reflorestamento ou goiabão, lixado e envernizado.	120	Unidades			
27	Cabo Foice em madeira maciça com 100 Cm- Cabo torneado em madeirade reflorestamento ou goiabão, lixado e envernizado.	40	Unidades			
28	Cabo para picareta. Cabo de madeira oval de 90 cm, para picareta com olho de 70 x 45 mm.	80	Unidades			
29	Câmara de Ar para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8 Polegadas	100	Unidades			
30	Carrinho armazém aberto, capacidade de 200 kg , com 02 pneus rolamento em aço e eixo 3/4 (Rodas estilo carrinho de Mão) dimensões aproximadas: 115x35x60cm - Pintura eletrostática - Capacidade: 200 Kg - Base: 35 X 20 cm	05	Unidades			
31	Carrinho de Mão Reforçado- Chapa #18 (0,75mm) , Capacidade de caçamba: mínimo 58 litros Capacidade de Carga 100Kg.	40	Unidades			
32	Carrinho de mão Reforçado, chapa#16 ou 14 capacidade 100 litros caçamba metálica extra-forte, Estrutura de cantoneira, pintura eletrostática a pó, com roda 350x8 com Pneu e câmara capacidade de carga 250Kg.	30	Unidades			
33	Cavadeira de Boca Articulada (tipo Light), Cabo 1,20metro , madeira resistente , Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Parte metálica: tamanho parte metal; comprimento 290,0mm, abertura da boca estado fechada; 125,0mm, largura da folha de corte 110,0mm. Tamanho total com cabo:1.410,0mm.	30	Unidades			
34	Cavadeira de Boca Articulada (tipo Light), Cabo 1,80metro , madeira resistente , Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Parte metálica: tamanho parte metal; comprimento 383,0mm, abertura da boca estado fechada; 196,0mm, largura da folha de corte166,0mm. Tamanho total com cabo:2.063,0mm.	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


35	Cavadeira reta com cabo em tubo de 126cm. Largura da pá 100,0mm (aparador de barranco).	20	Unidades			
36	Chave de fenda do tipo industrial 3/16 x 3.1/8" possui haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados. Cabo produzido em material resistente a altos níveis de torque Projetada para trabalhos pesados Medidas: 3/16 x 3.1/8" Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) - Marca igual ou superior a BELZER  PARA USO PROFISSIONAL	30	Unidades			
37	• Chave de fenda Phillips. • Jogo com 6 peças • Possui 4 chaves de fendas: • - 3/16" x 3" • - 3/16" x 6" • - 1/4" x 6" • - 1/4" x 4" • Possui 2 chaves Phillips: • - 3/16" x 4" • - 1/4" x 4" • FERRAMENTA PARA USO DOMÉSTICO.	30	Jogos c/6 peças			
38	Chave de fenda • Haste em aço cromo vanádio temperada• Acabamento cromado • Ponta fosfatizada e magnetizada • Cabo em PVC verde transparente Ponta chata Tamanho: 6 x 250mm(1/4x10") Marca igual ou superior a TRAMONTINA 	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	PARA USO PROFISSIONAL					
39	Chave Grifo contendo 10"	5	Unidades			
40	Chave Grifo contendo 12"	5	Unidades			
41	Chave Grifo contendo 14"	5	Unidades			
42	Chave Grifo contendo 18"	3	Unidades			
43	Chave Grifo contendo 48"	2	Unidades			
44	Chave Grifo contendo 8",	5	Unidades			
45	Chave Inglesa 10"	10	Unidades			
46	Chave Inglesa 12"	10	Unidades			
47	Chave Inglesa 18"	6	Unidades			
48	Chave Inglesa 6"	10	Unidades			
49	<p>Chave Tork Longa T9 a T50 com 10 Peças Descrição do Produto Chave torklonga Contém 10peças: - Medidas: T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50 Fabricado em aço cromo vanádio Suporte emPVC Garantia: 3meses.</p> 	06	Jogo c/10 peças			
50	<p>Colher Pedreiro 07" formato canto reto. Material: <u>LâminaForjadainteiriçaaço carbonoes pecial5160.</u> Acabamento:polido,vernizeletrostático . Tratamento:Temperado eRevenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação doLogotipo. <u>Obs.: Colher de Pedreiro profissional, inteiriça, sem solda e com cabode madeira.</u></p>	20	Unidades			
51	<p>Colher Pedreiro 08" inteiriça formato canto reto. Material: <u>LâminaForjadainteiriçaaço carbonoes pecial5160.</u> Acabamento:polido,vernizeletrostático .</p>	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


	Tratamento:Temperado eRevenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do Logotipo. <u>Obs.: Colher de Pedreiro profissional, inteiriça, sem solda e com cabode madeira.</u>					
52	Colher Pedreiro 09" formato canto reto. Material: LâminaForjadainteiriçaçoocarboneos pecial5160. Acabamento:polido,vernizeletróstático Tratamento:Temperado eRevenido. Cabo: madeira envernizada fixadocom epóxi com Gravação doLogotipo. <u>Obs.: Colher de Pedreiro profissional, inteiriça,sem solda e com cabode madeira.</u>	30	Unidades			
53	Colher Pedreiro10" formato canto reto. Material: LâminaForjadainteiriçaçoocarboneos pecial5160. Acabamento:polido,vernizeletróstático Tratamento:Temperado eRevenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação doLogotipo. <u>Obs.: Colher de Pedreiro profissional, inteiriça, sem solda e com cabode madeira.</u>	30	Unidades			
54	Corda de Segurança - Fabricado em poliamida trançada. Utilizada especialmente em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas- Carga de Ruptura - 20 kN (2.038Kgf). Diâmetro nominal - 1/2"- Rolo com: 200m Enquadrada na norma NR 18.	1.000	Metros			
55	Corda Trançada Poliéster Colorida 1/4 (6,0mm) Resistência Kgf 650.	1.000	Metros			
56	Corda Trançada Poliéster Colorida 3/8 (10,0mm) Resistência Kgf 1300.	600	Metros			
57	Corda Trançada Poliéster Colorida 5/16 (8,0mm) Resistência Kgf 900.	400	Metros			
58	Cortador de piso manual capacidade até 750 mm. Especificações Técnicas: Comprimento máximo de corte: 750 mm. Tamanho máximo de piso para corte diagonal: 530 X 530 (mm). Espessura máxima de corte: 12 mm. Profundidade: 90.00 cm Altura: 10.00 cm, Largura: 21.00 cm. Garantia:6 meses	06	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


59	Desempenadeira de aço dentada, 120x255mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm.	20	Unidades			
60	Desempenadeira de aço dentada, 120x480mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira: 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 480,0 mm	20	Unidades			
61	Desempenadeira de aço lisa, 120x255mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira: 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm.	20	Unidades			
62	Desempenadeira de aço lisa, 120x480mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira: 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 480,0 mm	20	Unidades			
63	Desempenadeira de Madeira 14x25Cm Cedrinho MARCA DE REFERENCIA MOMFORT 	25	Unidades			
64	Desempenadeira de Madeira 17x27Cm – Madeira Cedrinho MARCA DE REFERENCIA MOMFORT	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

						
65	Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x26 (Sem Espuma).Lisa.	20	Unidades			
66	Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x30 (Sem Espuma). corrugada .	20	Unidades			
67	Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x30. ComEspuma .	20	Unidades			
68	Desempenadeira PVC Emborrachada medidas; 18x30, com borracha colada.	40	Unidades			
69	Disco de Corte: 4,5" (115 mm); para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
70	Disco de Corte: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
71	Disco de Desbaste: 4,5" (115 mm); para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
72	Disco de Desbaste: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
73	Disco de Lixa: 4,5" (115 mm) para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
74	Disco de Lixa: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular.	20	Unidades			
75	Disco para madeira De Serra 7.1/4 (184mm) 24 Dentes ,Especificações Técnicas: Diâmetro do disco: 7.1/4" (184mm), Diâmetro do furo: 5/8" (16mm) Dentes: 24 Tipo: metal duro, Aplicação: Madeira.	20	Unidades			
76	Disco diamantado contínuo Pisos, azulejos, porcelanatos, mármore-Corte a seco - Diâmetro: 110 x 20 mm. Máx. RPM: 15.000.	80	Unidades			
77	Disco diamantado corte a seco de 350 mm segmentado para asfalto , medidas Diâmetro externo: 350 mm, Furo: 25,40 mm, Rpm máximo: 5.500.	10	Unidades			
78	Disco diamantado Segmentado - Profissional - Corte Seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000.	80	Unidades			
79	Disco para Madeira - Corte Seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000.	40	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



80	DiscodiamantadoPisos,azulejos,porelanatos,mármore-Corte refrigerado/seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM:15.000.	100	Unidades			
81	Eletrodo aço carbono 6013 2,5mm caixa 5 kg	30	Caixa de 5k			
82	Eletrodo aço carbono 7818 2,5mm caixa 5 kg	30	Caixa de 5k			
83	Enxada Larga com 2,5 Libras com olho de 38 mm, sem Cabo (Tipo Canaveira) dimensões; 209,0mm 305,0mm 38,0mm. Obs.: inteiriça. Sem solda.	120	Unidades			
84	Enxada Estreito pesado com olho de 38 mm, sem cabo, dimensões; 297,0mm 115,0mm 38,0mm Obs.: inteiriça. Sem solda.	30	Unidades			
85	Escada 12 metros de 38. Degraus. Fibra de Vidro - Modelo extensível rebitado com perfis em "U" em fibra de vidro; - Possui degraus circulares em alumínio com frisos antiderrapantes; - Conta com sistema de catracas em alumínio; Características: - Com guias de aço galvanizado e nylon para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel; - Sapatas de borracha antiderrapante; - Batente de borracha; - Ponteiras com acabamento em nylon; - Cintas em tira de nylon revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste; - Suporta cargas de até 120 Kg; - Degraus com fixação por rebites; Especificação técnica - Nr de Degraus: 38 Degraus; - Capacidade de carga: 120 Kg; - Altura aberta: 12,00 metros; - Altura fechada: 6,95 metros; - Peso: 47 Kg;	10	Unidades			
86	Escada de 8 Degraus - Alumínio. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP), 119x51x194cm , Garantia de 6 meses.	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

87	<p>Escada Extensiva Dupla 8 X 2 Degraus (16 degraus) Características Gerais; Produzida em alumínio, possui barras estabilizadoras, a carga máxima de trabalho é de 150 Kg, uso profissional Expansível em Posições 2, Trava de segurança, Articulável, Altura máxima Do chão ao último degrau: modo estendida 3,88 m – modo pintor 2,25 m Total de degraus 8 x 2. Garantia de 12 meses</p> 	10	Unidades			
88	<p>Escada Multifuncional 4x4 em Aço e Alumínio 16 Degraus Características Gerais 9X1. São 9 escadas em uma só, máxima resistência 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,54m quando totalmente estendida, Suporta até 150 Kg. Estrutura em aço e alumínio, sendo as laterais da escada em aço e os degraus em alumínio. Com Catracas, Travamento automático na extensão, Sapatas com base anti-derrapante, Largura da barra estabilizadora: 68,5cm Quantidade de posições: <u>Posição 1</u> (C x L x A): 16,5CM X 68.5CM X 4.54M <u>Posição 2</u> (C x L x A): 3.41M X 1.28M X 68,5CM <u>Posição 3</u> (C x L x A): 1.48M X 2.31M X 2.20M <u>Posição 4</u> (C x L x A): 68.5CM X 2.97M X 1.13M <u>Posição 5</u> (C x L x A): 1.13M X 1.55M X 68,5CM <u>Posição 6</u> (C x L x A): 68,5CM X 50CM X 3.40M <u>Posição 7</u> (C x L x A): 1.51M X 68.5CM X 2.32M <u>Posição 8</u> (C x L x A): 1.19M X 68.5CM X 3.75M <u>Posição 9</u> (C x L x A): 35.4CM X 26CM X 1.21M Garantia: 12 Meses.</p> 	10	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

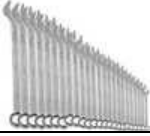

89	Espátula Redonda Fabricado em açosobust-vanádio Acabamento niquelado ecromado Utilizada em borracharia para retirada do pneu daroda Comprimento: 450mm(18") Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito defabricação). PARA USO PROFISSIONAL	05	Unidades			
90	Espuma para Desempenadeira PVC - especial de alta resistência - 18x31cm	150	Unidades			
91	Esquadro com cabo de alumínio 12" - 300mm Lâmina em açoinox comgravação em baixo relevo. Graduação: mm/pol.	15	Unidades			
92	Facão para mato em aço carbono 16" . Lâmina em aço carbono 16" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado porpregos de alumínio.	10	Unidades			
93	Foice roçadeira - Fabricado em aço especial de alta resistência e qualidade- 3,5 Libras (Gavião Curto).	60	Unidades			
94	FORCADO PARA CASCALHO COM CABO. Possui 12 dentes em aço 1045, diâmetro de 5/16"; Seu formato curvo Cabo em madeira de 60cm. Empunhadura Metal no cabo de madeira.	20	Unidades			
95	FORCADO RETO 4 DENTES CABO LONGO Forcado reto para trabalho,Carga e descarga,Lixo e Limpeza em geral. Detalhes: Do tipo curvo e cabo longo. Forcado de 4 dentes. Dente de barra redonda mecânica AÇO SAE 1045 (EXTRA DURO). Em acabador de tubo industrial SAE 1008/1010. Processo de solda pelo sistema MIG: Alta penetração e resistência. Acabamento com esmalte sintético de ótima durabilidade. Espaçamento entre os dentes (mm): 45 Comprimento: 25 cm	10	Unidades			
96	Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças Produzida em aço especial; Niquelado e cromado; Medidas iguais dos doislados; Cabeças de perfil cônico; Aplicação indicada para aperto e desaperto; Utilizado em porcas e	03	Jogo c/ 12 peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>parafusos sextavados. Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm. Marca: igual ou superior aROBUST</p>					
97	<p>Jogo composto por chaves combinadas em milímetros (mm) Composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm</p> <p>Posição da boca 15° Posição da cabeça (lado estrela) 15° Acabamento cromado fosco Aço cromovanádio Com suporte especial GEDORERED Código: 3300995 Garantia de 1ano Marca: referencia GEDORERED</p> 	03	Jogos c/24 peças			
98	<p>Jogo De Alicates Profissionais Para Eletricista com 5 peças: 01 Alicate universal 200 mm (8") 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5") 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5") 01 Alicate desencapador de fios 01 Mosquetinho Fabricados em aço especial com acabamento polido Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras.</p>	05	Jogo c/5 peças			
99	<p>Jogo de Brocas Aço Rápido com 25 peças de 1,0 à 13,0 mm Descrição do Produto Jogo de brocas Haste cilíndrica em aço rápido - HSS Acabamento brilhante Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC Acompanha estojo metálico Jogo composto por 25 peças, sendo: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm</p> 	15	Jogo kit com 25 peças			
100	<p>Jogo de brocas e ponteiros para ferramentas em aço, composição de no mínimo 110 peças, acompanha Maleta, indicado para concreto e madeira: - 13 brocas HSS -</p>	5	Jogo c/110peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	6 brocas para madeira - 3 brocas para madeira ponta chata - 6 brocas para concreto - 50 ponteiras - 5 mm sendo 3 ponteiras pozidrive - 6 ponteiras trafix - 14 ponteiras cruzada - 10 ponteiras hexagonais - 3 ponteiras quadradas - 14 ponteiras chatas - 13 ponteiras 50 mm sendo 3 ponteiras chatas - 3 ponteiras trafix - 7 ponteiras cruzadas, 10 ponteiras tipo soquete - 3 escareadores - 1 suporte magnético para ponteiras - 1 trena 2m - 1 chave catraca para as ponteiras - 2 guias para ponteiras					
101	Jogo De Chaves Combinada 3/8 A 1 Pol 12 Peças 1B-12p. Quantidade: 12 Chaves Tamanho das chaves: 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 25/32, 13/16, 7/8, 15/16, 1 Pol Material: Aço Vanadium Acabamento: Niquelado e cromado. 	10	Jogos c/12 peças			
102	Jogo de Chaves Combinadas com 17 Peças em Milímetros Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas, Pescoço longo Ideal para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado - Composto por 17 chaves combinadas, sendo de medidas: :: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm - Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) Igual ou superior a marca Tramontina OBS. PARA USO PROFISSIONAL. 	05	Jogo c/17 peças			
103	Jogo de chaves combinadas com catraca. Informações Gerais: Cabeça usinada, Acabamento cromado, Catraca fosfatizada, As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromovanádio (Cr-V), Conteúdo do Jogo com 16 peças : de 08 a 24mm Chave combinada com catraca 08 mm, Chave combinada com catraca	05	Jogo c/16 peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	<p>09 mm, Chave combinada com catraca 10 mm Chave combinada com catraca 11 mm, Chave combinada com catraca 12 mm, Chave combinada com catraca 13 mm, Chave combinada com catraca 14 mm, Chave combinada com catraca 15 mm, Chave combinada com catraca 16 mm, Chave combinada com catraca 17mm</p> <p>Chave combinada com catraca 18 mm, Chave combinada com catraca 19 mm, Chave combinada com catraca 21 mm, Chave combinada com catraca 22 mm, Chave combinada com catraca 24 mm</p> <p>Garantia: 1ano</p> <p>Marca: igua ou superior TRAMONTINAPROFERRAMENTA PARA USOPROFISSIONAL</p>					
104	<p>Jogo de chaves combinadas Speedy• Comcatraca</p> <p>Tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane</p> <p>Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa.</p> <p>Material: Cromo-vanádio</p> <p>12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm</p> <p>Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)</p> <p>Marca igual ou superior: Belzer – OBS. PARA USOPROFISSIONAL.</p>	03	Jogo c/12 peças			
105	<p>Jogo de Chaves de Fenda e Phillips Isoladas 1000v</p> <p>Características da Ferramenta; Ideal para o trabalho em redes de tensão de até 1000 volts CA.</p> <p>Dados técnicos; Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado, Haste isolada por um tubo em PVC verde, Ponta fosfatizada, Cabo em PVC verde transparente Isolação de 1000 V CA e 1500 V CC.</p> <p>Acompanha; 3un. Chaves de fenda ponta chata: 1/8 x 3'', 1/4x6'', 3/16x4'' 3un. Chaves de fenda ponta cruzada: 1/8x6'', 3/16x4'', 1/4x6''</p> <p>Garantia; 6 meses pelo fabricante.</p> <p>Igual ou superior a Marca Tramontina</p>	10	Jogos c/06 peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

106	<p>Jogo de chaves de fenda/phillips, composto por 10 peças, sendo: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") e 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4")</p>	10	Jogos c/10peças			
107	<p>Jogo de chaves estrelas de 6 a 22 mm com 8 peças, parafusos e porcas, com feição quadrado e sextavado. Apresentam duas medidas em uma só ferramenta, Fabricadas em aço cromo vanádio contendo acabamentos em niquelado. Fabricadas em aço cromo vanádio comacabamento niquelado Composto por chaves de: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22 mm - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) - Marca:IGUAL OU SUPERIOR MAYLE CRESCENT</p> 	10	Jogos c/8 peças			
108	<p>Jogo De Chaves Sata Allen Hexagonal - Com 25 Peças sendo de medidas: 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8 - 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm.</p>	5	Jogo c/25 peças			
109	<p>Jogo de Chaves Tipo L Perfil Torx com 9 peças Descrição do Produto Jogo de chaves perfilTorx Chaves allen tipo"L" Composição: - Jogo com 9 peças - Medidas: T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40 Ferramentas de ótima qualidade,fostificadas Marca: referencia - igual ou superior aGEDORE</p> 	03	Jogo c/09 peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



110	Jogo de formão. Lâminas fabricadas em aço especial, Cabo de madeira envernizada Contém 4 peças:10, 12, 18, 24 mm (3/8 a 3/4")	05	Jogoc/4 peças			
111	Jogo de soquetes e acessórios 3/8 a 1,1/4 Fornecido em estojo metálico, com acabamento em pintura eletrostática e berço em polímero. Dimensões externas do estojo: 525,5 x 59,3 x 193 x 59,3 mm (comprimento x altura x largura respectivamente). Jogo de soquetes e acessórios Material dos soquetes e acessórios: Aço Cromovanádio Contém 38 Soquetes estriados de medidas: Em mm (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32mm) Em pol. (3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 19/32"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 25/32"; 3/16"; 7/8"; 29/32"; 15/16"; 1"; 1.1/16"; 1.1/8"; 1.3/16"; 1.1/4") 1 Juntauniversal 1 Cabo de força288mm 1 Extensão com encaixe de 1/2" e comprimento de 125mm 1 Chave catraca reversível com encaixe de 1/2", com cabo ergonômico e emborrachado Garantia: 1Ano Marca: referenciaGedore	02	Jogos c/38 soquete e acessórios			
112	Lâmina de Arco de Serra 12" , com 32 dentes a cada 25mm , deve oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Serra bi metálica em aço flexível, evita estilhaçamento, dentes rígidos, grande eficiência no corte dos diferentes materiais como barras de ferro, alumínio, vergalhões e PVC Corte preciso sem danificar o lado que não está sendo utilizado. Sem travamento da lâmina durante o corte Comprimento: 300 mm. Obs.: Boa Qualidade. Igual ou superior Starrett.	300	Unidades			
113	Linha para pedreiro, rolo com 100 metros espessura de 0,8mm Material: 100% poliamida (nylon)	60	Unidades			
114	Mangueira cristal para nível Diâmetro interno: 1/4" Espessura da parede: 1,0 mm.	200	Metros			
115	Mangueira cristal para nível Diâmetro interno: 1/2" Espessura da parede: 2,0 mm.	300	metros			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

116	<p>Máquina para cortar vergalhão Nº 1 Aplicação: Corte em aço de construção civil, mecânicos (quadrados e redondos) Informações Técnicas: Corte máximo: (CA-50/60) 16 mm - 5/8 " Corte mínimo: 2,0 mm • Dimensões: - Comprimento: 190 mm - Largura: 120 mm - Altura: 305 mm Garantia: 6 meses</p> 	02	Unidades			
117	<p>Máquina para cortar vergalhão Nº: 0 • Para vergalhões quadrados ou redondos • Fabricado em ferro fundido nodular (ABNT FE-42012) • Corte mínimo: 1mm • Corte máximo: 10mm - 3/8" • Acompanha cabo • Dimensões: - Comprimento: 130mm - Largura: 62mm - Altura: 256mm • Garantia: 6 meses</p> 	02	Unidades			
118	<p>Marreta 1 Kg Aço Forjado Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.</p>	20	Unidades			
119	<p>Marreta 2 Kg Aço Forjado Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.</p>	20	Unidades			
120	<p>Marreta 5 Kg Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.</p>	20	Unidades			
121	<p>Martelo bola - possui cabeça em aço forjado com cabo de madeira envernizado. Indicado para fixação de pregos, deslocamento entre partes, funilaria e reparos automotivos, colocação de rebites, entre outros. Peso:500g Martelo debola Acabamentopolido</p>	05	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


	- Garantia: 1 ano					
122	Martelo de Borracha preto com o cabo de madeira Tamanho: 80mm	10	Unidades			
123	Martelo de unha polido e envernizado, Cabeça 27mm , forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.Tamanho em mm: 112,0mm 323,0mm, 27,0mm 33,0mm.Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica que ajude a aumentar a segurança do usuário. A cabeça protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática.	40	Unidades			
124	Moitão 3 Roldanas Capacidade de 970 Kg 3 Roldanas 60 mm Amarelo para Içar Cargas Talha de Elevação Especificação Técnica: Fabricado em Aço Galvanizado de Alta Resistência Capacidade de Carga: 970 Kg Possui 3 Roldanas em Plástico Rígido de Alta Resistência Esforço de Carga Reduzido em 50% por Roldana Possui Sistema de Trava e Fixação do Gancho Ideal para Cordas de 12,7 mm Diâmetro Externo da Roldana: 60 mm Medida Aproximada de Abertura do Gancho: 2,5 cm Comprimento Aproximado do Moitão: 31 cm Atende A NR18 Garantia de 3 Meses.	05	Unidades			
125	Moitão Talha 1 Roldana 150mm 1.900Kg Içar Cargas Amarelo Especificação Técnica: • Fabricado em Aço Galvanizado de Alta Resistência • Capacidade de Carga: 1.900 Kg (1.9 Tonelada) • Esforço de Carga Reduzido em 50% por Roldana • Possui Uma Roldana em Ferro Fundido	05	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Possui Sistema de Trava e Fixação do Gancho• Ideal para Cordas de 28,5mm• Diâmetro Externo da Roldana: 150mm• Medida Aproximada de Abertura do Gancho: 3,5cm• Comprimento Aproximado do Moitão: 49cm 					
126	<p>Multímetro Digital, instrumento digital portátil TRUE RMS, com LCD de 3 ¼ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Display: 3 ½ Dígitos (4000 Contagens).- Indicação de Sobre-faixa: A indicação "OL" aparece no display.- Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação.- Mudança de Faixa: Automática - Data Hold - Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos.- Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80%.- Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH < 80%.- Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, <18°C ou >28°C.- Uso Interno.- Altitude Máxima de Operação: 2000m.- Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P).- Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V.- Dimensões: 190A) x 88,5(L) x 27,5(P)mm.- Peso: Aproximadamente 420g. (incluindo bateria)- Garantia: 1 ano <p>Tensão DC</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V e 1000V.- Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.8%+4D); 600V ± (1.2%+5D).- Resolução: 100µ, 1m, 10m, 100m e 1V.- Impedância de Entrada: 10MOhms.	10	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


<p>Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 600V DC / Pico AC para outras faixas.</p> <p>Tensão AC - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V - Precisão: 200V ± (1.5%+5D); 600V ± (1.5%+8D). - Resolução: 100m e 1V. - Impedância de Entrada: 1MOhms. Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz. - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS). - Proteção de Sobrecarga: 600V DC / Pico AC.</p> <p>Corrente DC Faixas: 400uA, 4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA ± (1.2%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 10A ± (3.0% + 5D). - Resolução: 1μ, 10μ, 100μ e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Corrente AC Faixas: 400uA, 4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA ± (1.2%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 10A ± (3.0% + 5D). - Resolução: 1μ, 10μ, 100μ e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Resistência Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4M, 40MOhms, - Precisão: 200Ohms ± (1.5%+5D); 2kOhms ~ 200kOhms ± (1.2%+5D); 2MOhms ± (1.5%+5D). - Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1kOhms. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</p> <p>Temperatura - Faixa: -20°C ~ 1000°C. - Precisão: ± (3.0%+2°C) < 300°C; ± (3.5%+10°C) > 300°C. - Resolução: 1°C. - A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K. - Faixa de Medição do Termopar Incluso: -20 ~ 250°C.</p> <p>Teste de Transistor (HFE) Faixa: 0~ 1000. - Tipo: NPN / PNP. - Corrente de Base: 10μA DC. - Vce: 3V DC.</p> <p>Continuidade Faixa: Continuidade - Limiar: (70±20) Ohms - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / PicoAC</p> <p>Diodo</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Faixa: Diodo. - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo.- Corrente de Teste: Aprox. 1mA. Tensão Reversa: Aprox. 3V. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Capacitância: 10nF/100nF/1µF/10µF/100µF/1mF/10mF/100mF Frequência: 100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz Itens Inclusos Pontas de prova. - Sensor Termopar. - Adaptador Multi Funções. -Manual de Instruções. - Bateria 9V Garantia de 12 meses</p>					
127	<p>Nível de Mão Profissional de alta precisão com 400 mm. Fabricado em alumínio e base magnética Possui visores para verificação</p>	10	Unidades			
128	<p>Pá ajuntadeira bico grande 32x27 cm, com cabo de madeira tamanho mínimo 71cm, empunhadadeira modelo D, lâmina em aço</p>	50	Unidades			
129	<p>Pá Cortadeira grande Quadrado 32x27 cm, com cabo de madeira tamanho mínimo 71cm com empunhadadeira modelo tipo D, lâmina em aço</p>	20	Unidades			
130	<p>Paquímetro de Titânio 6 Pol. 150 mm Informações Técnicas: - Capacidade: 0-150 mm Graduação: Superior: 1/1000" / Inferior: 0,02mm Exatidão: +/- ,03mm Comprimento do bico: 40mm</p> 	03	Unidades			
131	<p>Peneira fina, para areia fina diâmetro do arco: 55cm, arco de madeira.</p>	20	Unidades			
132	<p>Peneira grossa, para areia grossa diâmetro do arco: 55cm, arco de madeira.</p>	30	Unidades			
133	<p>Peneira média, para areia média diâmetro do arco: 55cm, arco de madeira.</p>	20	Unidades			
134	<p>Picareta chibanca, 4 libras com olho de 70 x 45 mm - forjada em aço carbono - Temperada em todo o corpo. Dimensões; 378,0mm x 98,0mm x 70,0mm x 45,0mm x 66,0mm x 65,3mm</p>	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br




135	Picareta estreita metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm sem cabo. Picareta tipo avião forjada em aço carbono especial de alta qualidade-temperada em todo o corpo da peça. Dimensões; 460,0mm 44,5mm 70,0mm 45,0mm 66,0mm 905,0mm.	20	Unidades			
136	Picareta estreita metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm sem cabo. Picareta tipo avião forjada em aço carbono especial de alta qualidade-temperada em todo o corpo da peça. Dimensões; 518,0mm x 47,0mm x 70,0mm x 45,0mm x 66,0mm x 905,0mm.	20	Unidades			
137	Pneu para Carrinho de Mão 3,25 x 8 Polegadas, capacidade de lonas 02 carga até 150kg.	100	Unidades			
138	Ponteiro em aço Liso redondo Costa Aço 3/4 x 10"	10	Unidades			
139	Ponteiro em aço Liso redondo Costa Aço 3/4 x 12"	20	Unidades			
140	Ponteiro Sds Plus 1/2" x 250 mm para martelo rompedor.	15	Unidades			
141	Ponteiro SDS Plus 14x250mm para martelo e martelete rompedor.	10	Unidades			
142	Ponteiro encaixa Sds Max 18x450mm Para O Martelo 10 Kg	05	Unidades			
143	Prumo de centro em aço mínimo 1020, Tamanho mínimo em mm 43,4x70, peso mínimo; 0,387KG, Corda em nylon de alta resistência.	10	Unidades			
144	Prumo de parede em aço mínimo 1020, Tamanho mínimo em mm 40x59, peso mínimo: 0,491KG, Corda em nylon de alta resistência.	20	Unidades			
145	Régua Pedreiro 2 metros, sendo retangular de 02 m x 02" x 01" x 01mm x800g. Material alumínio.	20	Unidades			
146	Régua Pedreiro 2 metros, sendo retangular de 02 m x 02" x 01" x 1,5mm x1200g. Material alumínio.	20	Unidades			
147	Régua Pedreiro 3 metros, sendo retangular de 03 m x 02" x 01" x 01mm x1200g. Material; alumínio.	20	Unidades			
148	Régua Pedreiro 3 metros, sendo retangular de 03 m x 02" x 01" x 1,5mm x1800g, material; alumínio.	20	Unidades			
149	Relógio Comparador de 0 a 100. Mostrador contínuo- Padrão DIN Informações Técnicas: Capacidade: 10mm Gradação: 0,01mm Exatidão: +/-0,013 Curso por volta: 1mm Mostrador: 0-100(100-0)	02	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	Força de medição máx.: 1,4 N Garantia de 12 meses 					
150	Roldana em ferro, com comprimento de aproximado de 29,2cm para carga de até 150kg. 	10	Unidades			
151	Serrote 22" - 5 dentes por polegada - Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado-Cabo de madeira envernizado.Dentes travados	10	Unidades			
152	Talha Manual 2 Toneladas Corrente 5 Metros Descrição do Produto • Talha manual com corrente dupla • Reforçada • Tamanho da corrente: 5 m • Com gancho superior de pendurar • Ensaio de carga: 3 T • Capacidade: 2 Tonelada • Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda. 	03	Unidades			
153	Talhadeira Redonda Costa Aço 3/4 x 10"	20	Unidades			
154	Talhadeira Redonda Costa Aço 3/4 x 12"	20	Unidades			
155	Talhadeira estreita SDS Plus 14x250x20mm para martelo e martelete rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 20mm Espessura 14mm	20	Unidades			
156	Talhadeira larga SDS Plus 14x250x40mm para martelo e martelete rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 40mm Espessura 14mm	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



157	Talhadeira Sds Plus 20 mm x 250 mm para martelo rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 20mm	20	Unidades			
158	Talhadeira Sds Plus 40 mm x 250 mm para martelo rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 40mm	20	Unidades			
159	Talhadeira Sds Max 18x400mm P/ Martelete 5 E 10 Kg. Comprimento 400mm. Largura da lâmina 18mm	15	Unidades			
160	Tesoura Corta Vergalhão 48" para Ferros de 7/8" ou 22 mm Sistema transforma aproximadamente 22kg no cabo para 1800 kg na ponta de corte. Mandíbula de aço de alta dureza com ranhuras de corte na diagonal. Alças de aço tubular. Maior força, mais leve. Cabo ergonômico em borracha para melhor agarre. Dureza de corte: 60 HRC 	03	Unidades			
161	Torquês armador 12 polegadas Dimensões da Peça: 30,5 x 6,5 x 2,4cm Matéria prima: Aço Especial	30	Unidades			
162	Torques Armador 14 Polegadas * Comprimento: 14" - 355 mm * Matéria prima: Aço Especial	20	Unidades			
163	Torquímetro de Estalo 7 a 35 Kgf.m com Encaixe de 1/2 Pol Descrição do Produto; Torquímetro de estalo Encaixe: 1/2" Escala com 4 unidades diferentes para ajuste do torque: 7 a 35 Kgf.m (quilograma / força x metro); 70 a 330 Nm (Newton x metro) 50 a 250 lb.ft (libra x pé) 600 a 3000 lb.in (libra x polegada) Comprimento: 825mm 	05	Unidades			
164	Torquímetro Estalo - 5 a 50 N.m - Cabeça fixa 1/2 Descrição técnica: Capacidade: 5 a 50 N.m Subdivisão: 2,5 N.m Encaixe: cabeça	02	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	fixa 1/2" Comprimento: 400mm Elemento sensor tipo mola; Mecanismo de estalo com roldana, Torques para o sentido horário e anti-horário invertendo o quadrado de encaixe (maior exatidão); Acabamento polido e cromado; Exatidão +/- 4% entre 20% e 100% da escala Regulagem extremamente fácil através de alavanca na extremidade do cabo.					
165	Trena de Fibra de Vidro em Fibra com Arco Aberto de 20 Metros de comprimento da trena; Largura da trena: 13mm, com estojo resistente a alto impacto.	10	Unidades			
166	Trena de Fibra de Vidro em Fibra com Arco Aberto de 50 Metros de comprimento da trena; Largura da trena: 13mm, com estojo resistente a alto impacto.	20	Unidades			
167	Trena Fita 5 metros x 25 mm em aço temperado Graduação em mm e Pol Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica.	80	Unidades			
168	Trena Fita 8 metros x 26 mm em aço temperado Graduação em mm e Pol Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Largura da fita: 26 mm Comprimento: 8 m Graduação: S9	40	Unidades			
169	Vassoura para grama de aço tipo leque com 18 dentes fixos , com cabo de madeira de 120cm.	60	Unidades			
170	Vassoura Ancinho de Jardim Plástica verde de 151 mm modelo triângulo. Ancinho fabricado em plástico de alta resistência; Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 100 cm Comprimento total: 151mm 	30	Unidades			
171	Vassoura de Ancinho Verde com Cabo 132mm modelo retangular. Ancinho fabricado em plástico de alta resistência; • Cabo de madeira; • Comprimento do cabo: 110mm; • Comprimento total: 132mm; 	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


172	<p>Cinta de amarração com catraca de 1.500kg Especificação do produto: Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 1,5 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015 parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota</p> <p>Especificação técnica Matéria prima: poliéster catraca: aço bicromatizado capacidade 1,5 toneladas gancho: universal aço bicromatizado 3/8 elasticidade: 7% temperatura limite: - 30° c a + 70° material certificado através da norma vigente 15883/2015</p> 	20	Kit Completo com catraca e cinta.			
173	<p>Cinta de amarração com catraca de 3.000kg Especificação do produto Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 3 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015. parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota</p> <p>Especificação técnica Matéria prima: poliéster catraca: aço bicromatizado capacidade 3 toneladas gancho: universal aço bicromatizado 3/8 3 toneladas elasticidade: 7% temperatura limite: - 30° c a + 70° material certificado através da norma vigente 15883/2015</p> 	15	Kit Completo com catraca e cinta.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

174	<p>Cinta de amarração com catraca de 5.000kg Especificação do produto; Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 5 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015 Parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota Parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota Especificação técnica; Matéria prima: poliéster Catraca: aço bicromatizado capacidade 5 toneladas Gancho: universal aço bicromatizado 1/2 5 toneladas Elasticidade: 7% Temperatura limite: - 30° c a + 70° Material certificado através da norma vigente 15883/2015</p> 	10	Kit Completo com catraca e cinta.			
175	<p>Ferro de solda Especificações Técnicas: - Potencia 40W - Tensão 110V - Frequência 60Hz - Comprimento do cabo elétrico 1 M - Suporte metálico Garantia: 12 meses</p>	10	Unidade			
Valor global						R\$

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor global : _____

1.2. Prazo de validade da proposta: _____

1.3. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.

1.4. Email:

1.5. Telefone:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao:

Município de Arcos/MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) , sito à , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital

 , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa/CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, como Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Município de Arcos - MG
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S. Os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao BNC, conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnico, consultivo, de liberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado do MUNICÍPIO, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o Sr(a).
_____, Carteira de Identidade nº _____
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
endereço _____, E-mail _____, fone() _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

_____, de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PORTE DE EMPRESA –ME OU EPP

Município de Arcos -MG

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ E de CPF nº _____ DECLARA, para os fins do disposto no item 2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: A declaração acima deverá ser assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Jose de Melo, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos/serviços, constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preço para a futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, **de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.**

Item	Descrição	Quant.	Apres.	Marca	Valor unitário	Valor Global
01	Alavanca de aço com ponteiro 1x 1,80metro- redonda LisaPonta tipo talhada/ponteira.	24	Unidades			
02	Alicate Amperímetro Digital. Especificações: Display LCD / Contagem: 3 ¼ / 4000. - Duty Cycle - Teste Continuidade / Diodo. - Data Hold. - Relativo . - NCV (Nontact AC Voltage) - Auto Desligamento -MudançadeFaixa:Automática- Abertura da Garra: 30mm - Diâmetro do Condutor: 30mm - Precisão Básica: 2.5% - Categoria: CAT III 600V - Dimensões / Peso: 200x66x37mm / 205g - Garantia: 12 Meses TensãoAc Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V • Precisão: ± (1.8%+8D), ± (2.5%+8D) • Impedância de Entrada:	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


	<p>10 MOhms • Proteção de Sobrecarga: 600V AC Tensão Dc Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V • Precisão: $\pm (1.5\%+2D)$, $\pm (2\%+2D)$ Impedância de Entrada: 10 MOhms • Proteção de Sobrecarga: 600VDC Corrente Ac Faixa: 40A, 400^a • Precisão: $\pm (2.8\%+8D)$ • Proteção de Sobrecarga: 400A DC/AC (1 minutomáximo) Resistência Faixa: 400Ω, 4kΩ, 40kΩ, 400kΩ, 4MΩ, 40MΩ • Precisão: $\pm(1.5\%+2D)$, $\pm(2.5\%+3D)$, $\pm(3.5\%+5D)$ • Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC Frequência Faixas: 10 ~ 10kHz • Precisão: $\pm (1,5\%+2D)$ • Proteção de Sobrecarga: 250VDC/AC Capacitância Faixas: 40nF, 400nF, 4μF, 40μF, 100μF • Precisão: $\pm(4\%+20D)$, $\pm(3\%+5D)$, $\pm(4\%+10D)$ Temperatura;Faixas: (-20°C ~+760°C) (-4°F ~+1400°F) • Precis ão:$\pm(3\%+5°C)$,$\pm(3\%+9°F)$ Acessórios;Manual de Instruções 2. Pontas de Prova 3. Termopar 4.Estojo.5.Bateria. Garantia de 12 meses</p>					
03	<p>Alicate bico Profissional de 06 Pol. Descrição; Alicate de bico meia cana Comprimento: 6,5 " (165mm)</p>	20	Unidades			
04	<p>Alicate de corte diagonal de 06 pol. Tamanho: 6" Alicate de corte diagonal Fabricado em aço cromo-vanádio</p>	20	Unidades			
05	<p>Alicate Pressão 10 - Abertura máxima da boca: 67 mm, bico reto,Dimensões; 6 x 22cm, Fabricado com material; Aço Cromo Vanádio - altamente resistente, garantia mínima 3 meses pelo fabricante.</p>	15	Unidades			
06	<p>Alicate Universal Profissional de 08 Pol. - cabos emborrachados que atenda as especificações de isolação de 1.000 V.Fabricado com material; Aço Cromo Vanádio explicito no produto ou embalagem - e altamente resistente, garantia de mínima 3 meses pelo fabricante.</p>	40	Unidades			
07	<p>Ancinho reto de ferro 12 ou 14 dentes com cabo de madeira (Rastelo deJardim).</p>	20	Unidades			
08	<p>Andaimes Tubulares - Torre completa de (4 Metros) Composto de andaimes de 1,00 x 1,50 reforçados e de grande durabilidade, plataformas anti-derrapantes, travas</p>	10	Unidades de Torres de 4 metros.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	<p>laterais (limitadora de movimentos), travas diagonais e rodízios; 10 Andaimos de 1,00 x 1,50 – sendo o ultimo andar funcionando como guarda-corpo, 04 Plataformas de 1,50 02 TravasLaterais 03 TravasDiagonais 04 Rodízios6x2 Total de 23 volumes e 204 KG sendo: Dimensões; Andaimos Tubulares de 1,50 - 10 Volumes de - 1,15 Altura – 1,60Comprimento – 0,04 Largura (4 cm) -14 Kg cada Plataformas – 04 Volumes de – 1,60 Altura – 0,06 comprimento (6cm) – 0,40 Largura (40cm) – 14 KG cada Rodízios – 4 Volumes de – 0,30 Altura (30cm) – 0,15 comprimento (15cm)- 0,15 Largura (15cm) 2,5 KG cada Travas Diagonais - 3 Volumes de – 2,20 Altura – 0,06 comprimento (6cm)- 0,06 Largura (6cm) 4 KGcada Travas Laterais - 2 Volumes de – 1,60 Altura – 0,06 comprimento (6cm)- 0,06 Largura (6cm) 3 KGcada</p> 					
09	<p>Aplicador para tubo de silicone meia cana, Corpo em chapas de aço carbono, Pintura eletrostática a pó, Utilizado com tubo de silicone de 9”.</p>	20	Unidades			
10	<p>Arco de Serra profissional - Corpo em aço Galvanizado SAE 1022 - Cabo ergonômico e resistente com regulagem para lâminas de 12”.</p>	40	Unidades			
11	<p>Base Magnética - Suporte Magnético para Relógios Comparadores e Apalpadores com Ajuste Fino. Suporte magnético articulado com coluna e braço articulados, com ajuste fino, facilitando o posicionamento do relógio. Braço articulado com ajuste fino Comprimento do braço de 190mm Altura total de 270mm Base prismática, para fixação em superfícies planas ou cilíndricas Dimensões da base de 55 x 50 x 63mm Força magnética de fixação de 60Kgf (vertical) Chave liga/desliga do magnético Encaixe para canhão ou haste tipo rabo de andorinha de 8mm Não acompanha o relógio - Garantia: 1 ano</p>	01	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

						
12	Broca para concreto 6.5 x 100 mm Tamanho: 6.5 x 100 mm	50	Unidades			
13	Broca aço rápido - Jogo Kit 5 Brocas Aço Rápido – medidas 12mm 14mm 16mm 18mm 20mm. Descrição do Produto Jogo de brocas Haste cilíndrica em aço rápido - HSS Acabamento brilhante Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC 	06	Jogo Kit com 5 peças			
14	Broca de Wídea para Concreto 8 x 120 mm Diâmetro: 8mm Comprimento total: 120mm Comprimento de corte: 65mm	50	Unidades			
15	Broca Encaixe SDS 25mm X 400mm X 450mm Especificações Técnicas: - Diâmetro: 25mm - Comprimento Total: 450mm - Marca: referencia DEWALT Garantia: 6 meses	10	Unidades			
16	Broca Encaixe SDS Plus 1 16 x 460 mm para Concreto Medidas: :: Diâmetro: 16 mm :: Comprimento: 460 mm - Garantia: 6 meses	10	Unidades			
17	Broca para Concreto 5 x 85 mm Tamanho: 5 x 85 mm	50	Unidades			
18	Broca para Concreto com Encaixe SDS Plus 6 x 260mm Especificações Técnicas: - Comprimento útil: 200mm - Comprimento total: 260mm - Diâmetro: 6mm • Marca: TRAMONTINA	10	Unidades			
19	Broca para Concreto Encaixe SDS Max de 12 x 340 mm Descrição do Produto - Medida: 12mm - Comprimento útil: 200mm - Comprimento total: 340mm	10	Unidades			
20	Broca Vídea SDS Plus 10x210mm.	40	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


21	Broca Vídea SDS Plus 14x210mm.	40	Unidades			
22	Broca Vídea SDS Plus 6x160mm.	50	Unidades			
23	Broca Vídea SDS Plus 8x160mm	40	Unidades			
24	Broca Vídea SDS Plus 8x210mm	40	Unidades			
25	Broca Widea haste cilíndrica 10 x 210MM	30	Unidades			
26	Cabo de enxada em madeira maciça tamanho mínimo 150 Cm- Cabotorneado em madeira de reflorestamento ou goiabão, lixado e envernizado.	120	Unidades			
27	Cabo Foíce em madeira maciça com 100 Cm- Cabo torneado em madeirade reflorestamento ou goiabão, lixado e envernizado.	40	Unidades			
28	Cabo para picareta. Cabo de madeira oval de 90 cm, para picareta com olho de 70 x 45 mm.	80	Unidades			
29	Câmara de Ar para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8 Polegadas	100	Unidades			
30	Carrinho armazém aberto, capacidade de 200 kg , com 02 pneus rolamento em aço e eixo 3/4 (Rodas estilo carrinho de Mão) dimensões aproximadas: 115x35x60cm - Pintura eletrostática - Capacidade: 200 Kg - Base: 35 X 20 cm	05	Unidades			
31	Carrinho de Mão Reforçado- Chapa #18 (0,75mm) , Capacidade de caçamba: mínimo 58 litros Capacidade de Carga 100Kg.	40	Unidades			
32	Carrinho de mão Reforçado, chapa#16 ou 14 capacidade 100 litros caçamba metálica extra-forte, Estrutura de cantoneira, pintura eletrostática a pó, com roda 350x8 com Pneu e câmara capacidade de carga 250Kg.	30	Unidades			
33	Cavadeira de Boca Articulada (tipo Light), Cabo 1,20metro , madeira resistente , Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Parte metálica: tamanho parte metal; comprimento 290,0mm, abertura da boca estado fechada; 125,0mm, largura da folha de corte 110,0mm. Tamanho total com cabo:1.410,0mm.	30	Unidades			
34	Cavadeira de Boca Articulada (tipo Light), Cabo 1,80metro , madeira resistente , Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Parte metálica: tamanho parte metal; comprimento 383,0mm,	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	abertura da boca estado fechada; 196,0mm, largura da folha de corte 166,0mm. Tamanho total com cabo: 2.063,0mm.					
35	Cavadeira reta com cabo em tubo de 126cm. Largura da pá 100,0mm (aparador de barranco).	20	Unidades			
36	Chave de fenda do tipo industrial 3/16 x 3.1/8" possui haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados. Cabo produzido em material resistente a altos níveis de torque Projetada para trabalhos pesados Medidas: 3/16 x 3.1/8" Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) - Marca igual ou superior a BELZER  PARA USO PROFISSIONAL	30	Unidades			
37	• Chave de fenda Phillips. • Jogo com 6 peças • Possui 4 chaves de fendas: • - 3/16" x 3" • - 3/16" x 6" • - 1/4" x 6" • - 1/4" x 4" • Possui 2 chaves Phillips: • - 3/16" x 4" • - 1/4" x 4" • FERRAMENTA PARA USO DOMÉSTICO.	30	Jogos c/6 peças			
38	Chave de fenda • Haste em aço cromo vanádio temperada• Acabamento cromado • Ponta fosfatizada e magnetizada • Cabo em PVC verde transparente Pontachata Tamanho: 6 x 250mm(1/4x10") Marca igual ou superior a TRAMONTINA	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	 PARA USO PROFISSIONAL					
39	Chave Grifo contendo 10"	5	Unidades			
40	Chave Grifo contendo 12"	5	Unidades			
41	Chave Grifo contendo 14"	5	Unidades			
42	Chave Grifo contendo 18"	3	Unidades			
43	Chave Grifo contendo 48"	2	Unidades			
44	Chave Grifo contendo 8",	5	Unidades			
45	Chave Inglesa 10"	10	Unidades			
46	Chave Inglesa 12"	10	Unidades			
47	Chave Inglesa 18"	6	Unidades			
48	Chave Inglesa 6"	10	Unidades			
49	Chave Tork Longa T9 a T50 com 10 Peças Descrição do Produto Chave torklonga Contém 10peças: - Medidas: T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50 Fabricado em aço cromo vanádio Suporte emPVC Garantia: 3meses. 	06	Jogo c/10 peças			
50	Colher Pedreiro 07" formato canto reto. Material: <u>LâminaForjadainteiriçaaçocarbonoes pecial5160.</u> Acabamento:polido,vernizeletrostático . Tratamento:Temperado eRevenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação doLogotipo. Obs.: Colher de Pedreiro profissional, inteiriça, sem solda e com cabode madeira.	20	Unidades			
51	Colher Pedreiro 08" inteiriça formato canto reto. Material:	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Lâmina Forjada inteira aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático.</p> <p>Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do Logotipo.</p> <p><u>Obs.: Colher de Pedreiro profissional, inteira, sem solda e com cabo de madeira.</u></p>					
52	<p>Colher Pedreiro 09" formato canto reto. Material: Lâmina Forjada inteira aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático.</p> <p>Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do Logotipo.</p> <p><u>Obs.: Colher de Pedreiro profissional, inteira, sem solda e com cabo de madeira.</u></p>	30	Unidades			
53	<p>Colher Pedreiro 10" formato canto reto. Material: Lâmina Forjada inteira aço carbono especial 5160. Acabamento: polido, verniz eletrostático.</p> <p>Tratamento: Temperado e Revenido. Cabo: madeira envernizada fixado com epóxi com Gravação do Logotipo.</p> <p><u>Obs.: Colher de Pedreiro profissional, inteira, sem solda e com cabo de madeira.</u></p>	30	Unidades			
54	<p>Corda de Segurança - Fabricado em poliamida trançada. Utilizada especialmente em cadeiras suspensas e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas - Carga de Ruptura - 20 kN (2.038Kgf). Diâmetro nominal - 1/2" - Rolo com: 200m Enquadrada na norma NR 18.</p>	1.000	Metros			
55	<p>Corda Trançada Poliéster Colorida 1/4 (6,0mm) Resistência Kgf 650.</p>	1.000	Metros			
56	<p>Corda Trançada Poliéster Colorida 3/8 (10,0mm) Resistência Kgf 1300.</p>	600	Metros			
57	<p>Corda Trançada Poliéster Colorida 5/16 (8,0mm) Resistência Kgf 900.</p>	400	Metros			
58	<p>Cortador de piso manual capacidade até 750 mm. Especificações Técnicas: Comprimento máximo de corte: 750 mm. Tamanho máximo de piso para corte diagonal: 530 X 530 (mm). Espessura máxima de corte: 12 mm. Profundidade: 90.00 cm Altura: 10.00 cm, Largura: 21.00 cm.</p>	06	Unidades			




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


	Garantia:6 meses					
59	Desempenadeira de aço dentada, 120x255mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira : 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm.	20	Unidades			
60	Desempenadeira de aço dentada, 120x480mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira: 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 480,0 mm	20	Unidades			
61	Desempenadeira de aço lisa, 120x255mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira: 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 255,0 mm.	20	Unidades			
62	Desempenadeira de aço lisa, 120x480mm Material do cabo da desempenadeira de aço: Metálico com pega em madeira Tipo do cabo desempenadeira : Fechado Tipo de fixação do cabo na lâmina de aço: Por rebite Largura da desempenadeira: 120,0 mm Comprimento da desempenadeira : 480,0 mm	20	Unidades			
63	Desempenadeira de Madeira 14x25Cm Cedrinho MARCA DE REFERENCIA MOMFORT 	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


64	Desempenadeira de Madeira 17x27Cm – Madeira Cedrinho MARCA DE REFERENCIA MOMFORT 	30	Unidades			
65	Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x26 (Sem Espuma).Lisa.	20	Unidades			
66	Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x30 (Sem Espuma). corrugada .	20	Unidades			
67	Desempenadeira PVC - injetada com poliestireno especial de alta resistência - 18x30. ComEspuma .	20	Unidades			
68	Desempenadeira PVC Emborrachada medidas; 18x30, com borracha colada.	40	Unidades			
69	Disco de Corte: 4,5" (115 mm); para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
70	Disco de Corte: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
71	Disco de Desbaste: 4,5" (115 mm); para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
72	Disco de Desbaste: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
73	Disco de Lixa: 4,5" (115 mm) para esmerilhadeira angular.	50	Unidades			
74	Disco de Lixa: 7" (180 mm) para esmerilhadeira angular.	20	Unidades			
75	Disco para madeira De Serra 7.1/4 (184mm) 24 Dentes ,Especificações Técnicas: Diâmetro do disco: 7.1/4" (184mm), Diâmetro do furo: 5/8" (16mm) Dentes: 24 Tipo: metal duro, Aplicação: Madeira.	20	Unidades			
76	Disco diamantado contínuo Pisos, azulejos, porcelanatos, mármore-Corte a seco - Diâmetro: 110 x 20 mm. Máx. RPM: 15.000.	80	Unidades			
77	Disco diamantado corte a seco de 350 mm segmentado para asfalto , medidas Diâmetro externo: 350 mm, Furo: 25,40 mm, Rpm máximo: 5.500.	10	Unidades			
78	Disco diamantado Segmentado - Profissional - Corte Seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000.	80	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



79	Disco para Madeira - Corte Seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM: 15000.	40	Unidades			
80	DiscodiamantadoPisos,azulejos,porelantanatos,mármore-Corte refrigerado/seco - Diâmetro: 110 x 20 mm Máx. RPM:15.000.	100	Unidades			
81	Eletrodo aço carbono 6013 2,5mm caixa 5 kg	30	Caixa de 5k			
82	Eletrodo aço carbono 7818 2,5mm caixa 5 kg	30	Caixa de 5k			
83	Enxada Larga com 2,5 Libras com olho de 38 mm, sem Cabo (Tipo Canaveira) dimensões; 209,0mm 305,0mm 38,0mm. Obs.: inteiriça. Sem solda.	120	Unidades			
84	Enxadão Estreito pesado com olho de 38 mm, sem cabo, dimensões; 297,0mm 115,0mm 38,0mm Obs.: inteiriça. Sem solda.	30	Unidades			
85	Escada 12 metros de 38. Degraus. Fibra de Vidro - Modelo extensível rebitado com perfis em "U" em fibra de vidro; - Possui degraus circulares em alumínio com frisos antiderrapantes; - Conta com sistema de catracas em alumínio; Características: - Com guias de aço galvanizado e nylon para facilitar a extensão e recolhimento do montante móvel; - Sapatas de borracha antiderrapante; - Batente de borracha; - Ponteiras com acabamento em nylon; - Cintas em tira de nylon revestidas de borracha que se adaptam a qualquer padrão de poste; - Suporta cargas de até 120 Kg; - Degraus com fixação por rebites; Especificação técnica - Nr de Degraus: 38 Degraus; - Capacidade de carga: 120 Kg; - Altura aberta: 12,00 metros; - Altura fechada: 6,95 metros; - Peso: 47 Kg; 	10	Unidades			
86	Escada de 8 Degraus - Alumínio. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP), 119x51x194cm , Garantia de 6 meses.	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

						
87	<p>Escada Extensiva Dupla 8 X 2 Degraus (16 degraus) Características Gerais; Produzida em alumínio, possui barras estabilizadoras, a carga máxima de trabalho é de 150 Kg, uso profissional Expansível em Posições 2, Trava de segurança, Articulável, Altura máxima Do chão ao último degrau: modo estendida 3,88 m – modo pintor 2,25 m Total de degraus 8 x 2. Garantia de 12 meses</p> 	10	Unidades			
88	<p>Escada Multifuncional 4x4 em Aço e Alumínio 16 Degraus Características Gerais 9X1. São 9 escadas em uma só, máxima resistência 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,54m quando totalmente estendida, Suporta até 150 Kg. Estrutura em aço e alumínio, sendo as laterais da escada em aço e os degraus em alumínio. Com Catracas, Travamento automático na extensão, Sapatas com base anti-derrapante, Largura da barra estabilizadora: 68,5cm Quantidade de posições: <u>Posição 1</u> (C x L x A): 16,5CM X 68.5CM X 4.54M <u>Posição 2</u> (C x L x A): 3.41M X 1.28M X 68,5CM <u>Posição 3</u> (C x L x A): 1.48M X 2.31M X 2.20M <u>Posição 4</u> (C x L x A): 68.5CM X 2.97M X 1.13M <u>Posição 5</u> (C x L x A): 1.13M X 1.55M X 68,5CM <u>Posição 6</u> (C x L x A): 68,5CM X 50CM X 3.40M <u>Posição 7</u> (C x L x A): 1.51M X 68.5CM X 2.32M <u>Posição 8</u> (C x L x A): 1.19M X 68.5CM X 3.75M <u>Posição 9</u> (C x L x A): 35.4CM X 26CM X 1.21M Garantia: 12 Meses.</p>	10	Unidades			




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


						
89	Espátula Redonda Fabricado em aços robusto-vanádio Acabamento niquelado cromado Utilizada em borracharia para retirada do pneu daroda Comprimento: 450mm(18") Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação). PARA USO PROFISSIONAL	05	Unidades			
90	Espuma para Desempenadeira PVC - especial de alta resistência - 18x31cm	150	Unidades			
91	Esquadro com cabo de alumínio 12" - 300mm Lâmina em aço inox com gravação em baixo relevo. Graduação: mm/pol.	15	Unidades			
92	Facão para mato em aço carbono 16" . Lâmina em aço carbono 16" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.	10	Unidades			
93	Foice roçadeira - Fabricado em aço especial de alta resistência e qualidade- 3,5 Libras (Gavião Curto).	60	Unidades			
94	FORCADO PARA CASCALHO COM CABO. Possui 12 dentes em aço 1045, diâmetro de 5/16"; Seu formato curvo Cabo em madeira de 60cm. Empunhadura Metal no cabo de madeira.	20	Unidades			
95	FORCADO RETO 4 DENTES CABO LONGO Forcado reto para trabalho, Carga e descarga, Lixo e Limpeza em geral. Detalhes: Do tipo curvo e cabo longo. Forcado de 4 dentes. Dente de barra redonda mecânica AÇO SAE 1045 (EXTRA DURO). Em acabador de tubo industrial SAE 1008/1010. Processo de solda pelo sistema MIG: Alta penetração e resistência. Acabamento com esmalte sintético de ótima durabilidade. Espaçamento entre os dentes (mm): 45 Comprimento: 25 cm	10	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



96	<p>Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças Produzida em aço especial; Niquelado e cromado; Medidas iguais dos dois lados; Cabeças de perfil cônico; Aplicação indicada para aperto e desaperto; Utilizado em porcas e parafusos sextavados. Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm. Marca: igual ou superior a ROBUST</p>	03	Jogo c/ 12 peças			
97	<p>Jogo composto por chaves combinadas em milímetros (mm) Composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm</p> <p>Posição da boca 15° Posição da cabeça (lado estrela) 15° Acabamento cromado fosco Aço cromovanádio Com suporte especial GEDORERED Código: 3300995 Garantia de 1 ano Marca: referencia GEDORERED</p> 	03	Jogos c/24 peças			
98	<p>Jogo De Alicates Profissionais Para Eletricista com 5 peças: 01 Alicate universal 200 mm (8") 01 Alicate de corte diagonal 165 mm (6,5") 01 Alicate de bico meia cana 165 mm (6,5") 01 Alicate desencapador de fios 01 Mosquetinho Fabricados em aço especial com acabamento polido Cabo em bi material ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras.</p>	05	Jogo c/5 peças			
99	<p>Jogo de Brocas Aço Rápido com 25 peças de 1,0 à 13,0 mm Descrição do Produto Jogo de brocas Haste cilíndrica em aço rápido - HSS Acabamento brilhante Aplicação: usinagem de aço com dureza até 45 HRC Acompanha estojo metálico Jogo composto por 25 peças, sendo: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm</p>	15	Jogo kit com 25 peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



						
100	<p>Jogo de brocas e ponteiros para ferramentas em aço, composição de no mínimo 110 peças, acompanha Maleta, indicado para concreto e madeira: - 13 brocas HSS - 6 brocas para madeira - 3 brocas para madeira ponta chata - 6 brocas para concreto - 50 ponteiros - 5 mm sendo 3 ponteiros pozidrive - 6 ponteiros trafix - 14 ponteiros cruzada - 10 ponteiros hexagonais - 3 ponteiros quadradas - 14 ponteiros chatas - 13 ponteiros 50 mm sendo 3 ponteiros chatas - 3 ponteiros trafix - 7 ponteiros cruzadas, 10 ponteiros tipo soquete - 3 escareadores - 1 suporte magnético para ponteiros - 1 trena 2m - 1 chave catraca para as ponteiros - 2 guias para ponteiros</p>	5	Jogo c/110peças			
101	<p>Jogo De Chaves Combinada 3/8 A 1 Pol 12 Peças 1B-12p. Quantidade: 12 Chaves Tamanho das chaves: 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 25/32, 13/16, 7/8, 15/16, 1 Pol Material: Aço Vanadium Acabamento: Niquelado e cromado.</p> 	10	Jogos c/12 peças			
102	<p>Jogo de Chaves Combinadas com 17 Peças em Milímetros Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento cromado Abertura das bocas calibradas, Pescoço longo Ideal para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado - Composto por 17 chaves combinadas, sendo de medidas: :: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm - Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) Igual ou superior a marca Tramontina OBS. PARA USO PROFISSIONAL.</p>	05	Jogo c/17 peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


						
103	<p>Jogo de chaves combinadas com catraca. Informações Gerais: Cabeça usinada, Acabamento cromado, Catraca fosfatizada, As chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromovanádio (Cr-V), Conteúdo do Jogocom 16 peças : de 08 a 24mm Chave combinada com catraca 08 mm, Chave combinada com catraca 09 mm, Chave combinada com catraca 10 mm Chave combinada com catraca 11 mm, Chave combinada com catraca 12 mm, Chave combinada com catraca 13 mm, Chave combinada com catraca 14 mm,:: Chave combinada com catraca 15 mm, Chave combinada com catraca 16 mm, Chave combinada com catraca 17mm Chave combinada com catraca 18 mm, Chave combinada com catraca 19 mm, Chave combinada com catraca 21 mm, Chave combinada com catraca 22 mm, Chave combinada com catraca 24 mm Garantia: 1ano Marca: igua ou superior TRAMONTINAPROFERRAMENTA PARA USOPROFISSIONAL</p>	05	Jogo c/16 peças			
104	<p>Jogo de chaves combinadas Speedy• Comcatraca Tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafusoespane Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chavefixa. Material:Cromo-vanádio 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19mm Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) Marca igual ou superior: Belzer – OBS. PARA USOPROFISSIONAL.</p> 	03	Jogo c/12 peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


105	<p>Jogo de Chaves de Fenda e Phillips Isoladas 1000v Características da Ferramenta; Ideal para o trabalho em redes de tensão de até 1000 volts CA. Dados técnicos; Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado, Haste isolada por um tubo em PVC verde, Ponta fosfatizada, Cabo em PVC verde transparente Isolação de 1000 V CA e 1500 V CC. Acompanha; 3un. Chaves de fenda ponta chata: 1/8 x 3'', 1/4x6'', 3/16x4'' 3un. Chaves de fenda ponta cruzada: 1/8x6'', 3/16x4'', 1/4x6'' Garantia; 6 meses pelo fabricante. Igual ou superior a Marca Tramontina</p>	10	Jogos c/06 peças			
106	<p>Jogo de chaves de fenda/phillips, composto por 10 peças, sendo: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") e 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4")</p>	10	Jogos c/10peças			
107	<p>Jogo de chaves estrelas de 6 a 22 mm com 8 peças, parafusos e porcas, com feição quadrado e sextavado. Apresentam duas medidas em uma só ferramenta, Fabricadas em aço cromo vanádio contendo acabamentos em niquelado. Fabricadas em aço cromo vanádio com acabamento niquelado Composto por chaves de: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22 mm - Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação) - Marca: IGUAL OU SUPERIOR MAYLE CRESCENT</p> 	10	Jogos c/8 peças			
108	<p>Jogo De Chaves Sata Allen Hexagonal - Com 25 Peças sendo de medidas: 0.05", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8 - 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm.</p>	5	Jogo c/25 peças			
109	<p>Jogo de Chaves Tipo L Perfil Torx com 9 peças Descrição do Produto Jogo de chaves perfil Torx Chaves allen tipo "L" Composição:</p>	03	Jogo c/09 peças			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	<p>- Jogo com 9 peças - Medidas: T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T30; T40 Ferramentas de ótima qualidade, fostificadas Marca: referencia - igual ou superior aGEDORE</p> 					
110	<p>Jogo de formão. Lâminas fabricadas em aço especial, Cabo de madeira envernizada Contém 4 peças:10, 12, 18, 24 mm (3/8 a 3/4")</p>	05	Jogoc/4 peças			
111	<p>Jogo de soquetes e acessórios 3/8 a 1,1/4 Fornecido em estojo metálico, com acabamento em pintura eletrostática e berço em polímero. Dimensões externas do estojo: 525,5 x 59,3 x 193 x 59,3 mm (comprimento x altura x largura respectivamente). Jogo de soquetes e acessórios Material dos soquetes e acessórios: Aço Cromovanádio Contém 38 Soquetes estriados de medidas: Em mm (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32mm) Em pol. (3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 19/32"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 25/32"; 3/16"; 7/8"; 29/32"; 15/16"; 1"; 1.1/16"; 1.1/8"; 1.3/16"; 1.1/4") 1 Juntauniversal 1 Cabo de força288mm 1 Extensão com encaixe de 1/2" e comprimento de 125mm 1 Chave catraca reversível com encaixe de 1/2", com cabo ergonômico e emborrachado Garantia: 1Ano Marca: referenciaGedore</p>	02	Jogos c/38 soquete e acessórios			
112	<p>Lâmina de Arco de Serra 12" , com 32 dentes a cada 25mm, deve oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Serra bi metálica em aço flexível, evita estilhaçamento, dentes rígidos, grande eficiência no corte dos diferentes materiais como barras de ferro, alumínio, vergalhões e PVC Corte preciso sem danificar o lado que não está sendo utilizado. Sem travamento da lâmina durante o corte Comprimento: 300 mm. Obs.: Boa Qualidade. Igual ou superior</p>	300	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Starrett.					
113	Linha para pedreiro, rolo com 100 metros espessura de 0,8mm Material: 100% poliamida (nylon)	60	Unidades			
114	Mangueira cristal para nível Diâmetro interno: 1/4" Espessura da parede: 1,0 mm.	200	Metros			
115	Mangueira cristal para nível Diâmetro interno: 1/2" Espessura da parede: 2,0 mm.	300	metros			
116	Máquina para cortar vergalhão Nº 1 Aplicação: Corte em aço de construção civil, mecânicos (quadrados e redondos) Informações Técnicas: Corte máximo: (CA-50/60) 16 mm - 5/8 " Corte mínimo: 2,0 mm • Dimensões: - Comprimento: 190 mm - Largura: 120 mm - Altura: 305 mm Garantia: 6 meses 	02	Unidades			
117	Máquina para cortar vergalhão Nº: 0 • Para vergalhões quadrados ou redondos • Fabricado em ferro fundido nodular (ABNT FE-42012) • Corte mínimo: 1mm • Corte máximo: 10mm - 3/8" • Acompanha cabo • Dimensões: - Comprimento: 130mm - Largura: 62mm - Altura: 256mm • Garantia: 6 meses 	02	Unidades			
118	Marreta 1 Kg Aço Forjado Acabamento jateado e cabeça envernizada Caboem madeira envernizada fixado com epóxi.	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

119	Marreta 2 Kg Aço Forjado Acabamento jateado e cabeça envernizada Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	20	Unidades			
120	Marreta 5 Kg Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	20	Unidades			
121	Martelo bola - possui cabeça em aço forjado com cabo de madeira envernizado. Indicado para fixação de pregos, deslocamento entre partes, funilaria e reparos automotivos, colocação de rebites, entre outros. Peso:500g Martelo debola Acabamentopolido - Garantia: 1 ano	05	Unidades			
122	Martelo de Borracha preto com o cabo de madeira Tamanho: 80mm	10	Unidades			
123	Martelo de unha polido e envernizado, Cabeça 27mm , forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.Tamanho em mm: 112,0mm 323,0mm, 27,0mm 33,0mm.Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto.Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ou cunha metálica que ajude a aumentar a segurança do usuário. A cabeça protegida contra oxidação com verniz ou pintura eletrostática.	40	Unidades			
124	Moitão 3 Roldanas Capacidade de 970 Kg 3 Roldanas 60 mm Amarelo para lçar Cargas Talha de Elevação Especificação Técnica: Fabricado em Aço Galvanizado de Alta Resistência Capacidade de Carga: 970 Kg Possui 3 Roldanas em Plástico Rígido de Alta Resistência Esforço de Carga Reduzido em 50% por Roldana Possui Sistema de Trava e Fixação do Gancho Ideal para Cordas de 12,7 mm Diâmetro Externo da Roldana: 60 mm Medida Aproximada de Abertura do Gancho: 2,5 cm Comprimento Aproximado do Moitão: 31 cm Atende A NR18 Garantia de 3 Meses.	05	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

125	<p>Moitão Talha 1 Roldana 150mm 1.900Kg Içar Cargas Amarelo Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em Aço Galvanizado de Alta Resistência• Capacidade de Carga: 1.900 Kg (1.9 Tonelada)• Esforço de Carga Reduzido em 50% por Roldana• Possui Uma Roldana em Ferro Fundido• Possui Sistema de Trava e Fixação do Gancho• Ideal para Cordas de 28,5mm• Diâmetro Externo da Roldana: 150mm• Medida Aproximada de Abertura do Gancho: 3,5cm• Comprimento Aproximado do Moitão: 49cm	05	Unidades			
126	<p>Multímetro Digital, instrumento digital portátil TRUE RMS, com LCD de 3 ½ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade. Especificações: - Display: 3 ½ Dígitos (4000 Contagens). - Indicação de Sobre-faixa: A indicação "OL" aparece no display. - Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação. - Mudança de Faixa: Automática - Data Hold - Desligamento Automático Após: Aprox. 20 minutos. - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80%. - Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH < 8 0%. - Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, <18°C ou >28°C. - Uso Interno. - Altitude</p>	10	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


<p>Máxima de Operação: 2000m. - Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P). - Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V. - Dimensões: 190A) x 88,5(L) x 27,5(P)mm. - Peso: Aproximadamente 420g. (incluindo bateria) - Garantia: 1ano</p> <p>Tensão DC - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V e 1000V. - Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.8%+4D); 600V ± (1.2%+5D). - Resolução: 100µ, 1m, 10m, 100m e 1V. - Impedância de Entrada: 10MOhms. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 600V DC / Pico AC para outras faixas.</p> <p>Tensão AC - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 750V - Precisão: 200V ± (1.5%+5D);600V ± (1.5%+8D). - Resolução: 100m e 1V. - Impedância de Entrada: 1MOhms. Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz. - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS). - Proteção de Sobrecarga: 600V DC / Pico AC.</p> <p>Corrente DC Faixas: 400uA,4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA ± (1.2%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 10A ± (3.0% + 5D). - Resolução: 1µ ,10µ, 100µ e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Corrente AC Faixas: 400uA,4mA, 40mA, 400mA e 10A. - Precisão: 2m ~ 20mA ± (1.2%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 10A ± (3.0% + 5D). - Resolução: 1µ ,10µ, 100µ e 10mA. - Corrente Máxima: 10A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 10A). - Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/500V para entrada mA; Sem fusível na entrada 10A.</p> <p>Resistência Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4M, 40MOhms, - Precisão: 200Ohms ± (1.5%+5D); 2kOhms ~ 200kOhms ± (1.2%+5D); 2MOhms ± (1.5%+5D).- Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1kOhms. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</p> <p>Temperatura - Faixa: -20°C ~ 1000°C. -</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Precisão: $\pm (3.0\%+2^{\circ}\text{C}) < 300^{\circ}\text{C}$; $\pm (3.5\%+10^{\circ}\text{C}) > 300^{\circ}\text{C}$. - Resolução: 1°C. - A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K. - Faixa de Medição do Termopar Incluso: $-20 \sim 250^{\circ}\text{C}$.</p> <p>Teste de Transistor (HFE) Faixa: 0~ 1000. - Tipo: NPN / PNP. - Corrente de Base: $10\mu\text{A DC}$. - Vce: 3V DC.</p> <p>Continuidade Faixa: Continuidade - Limiar: (70 ± 20) Ohms - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / PicoAC</p> <p>Diodo Faixa: Diodo. - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo.- Corrente de Teste: Aprox. 1mA. Tensão Reversa: Aprox. 3V. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.</p> <p>Capacitância: 10nF/100nF/1μF/10μF/100μF/1mF/10mF/100mF Frequência: 100Hz/1KHz/10KHz/100KHz/1MHz/30MHz</p> <p>Itens Inclusos Pontas de prova. - Sensor Termopar. - Adaptador Multi Funções. -Manual de Instruções. - Bateria 9V Garantia de 12 meses</p>					
127	<p>Nível de Mão Profissional de alta precisão com 400 mm. Fabricado em alumínio e base magnética Possui visores para verificação</p>	10	Unidades			
128	<p>Pá ajuntadeira bico grande 32x27 cm, com cabo de madeira tamanho mínimo 71cm, empunhadadeira modelo D, lâmina em aço</p>	50	Unidades			
129	<p>Pá Cortadeira grande Quadrado 32x27 cm, com cabo de madeira tamanho mínimo 71cm com empunhadadeira modelo tipo D, lâmina em aço</p>	20	Unidades			
130	<p>Paquímetro de Titânio 6 Pol. 150 mm Informações Técnicas: - Capacidade: 0-150 mm Graduação: Superior: 1/1000" / Inferior: 0,02mm Exatidão: +/- ,03mm Comprimento do bico: 40mm</p> 	03	Unidades			
131	<p>Peneira fina, para areia fina diâmetro do arco: 55cm, arco de madeira.</p>	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br




132	Peneira grossa, para areia grossa diâmetro do arco: 55cm , arco de madeira.	30	Unidades			
133	Peneira média, para areia média diâmetro do arco: 55cm , arco de madeira.	20	Unidades			
134	Picareta chibanca, 4 libras com olho de 70 x 45 mm - forjada em aço carbono - Temperada em todo o corpo. Dimensões; 378,0mm x 98,0mm x 70,0mm x 45,0mm x 66,0mm x 65,3mm	20	Unidades			
135	Picareta estreita metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm sem cabo. Picareta tipo avião forjada em aço carbono especial de alta qualidade-temperada em todo o corpo da peça. Dimensões; 460,0mm 44,5mm 70,0mm 45,0mm 66,0mm 905,0mm.	20	Unidades			
136	Picareta estreita metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm sem cabo. Picareta tipo avião forjada em aço carbono especial de alta qualidade-temperada em todo o corpo da peça. Dimensões; 518,0mm x 47,0mm x 70,0mm x 45,0mm x 66,0mm x 905,0mm.	20	Unidades			
137	Pneu para Carrinho de Mão 3,25 x 8 Polegadas , capacidade de lonas 02 carga até 150kg.	100	Unidades			
138	Ponteiro em aço Liso redondo Costa Aço 3/4 x 10"	10	Unidades			
139	Ponteiro em aço Liso redondo Costa Aço 3/4 x 12"	20	Unidades			
140	Ponteiro Sds Plus 1/2" x 250 mm para martelo rompedor.	15	Unidades			
141	Ponteiro SDS Plus 14x250mm para martelo e martelete rompedor.	10	Unidades			
142	Ponteiro encaixa Sds Max 18x450mm Para O Martelo 10 Kg	05	Unidades			
143	Prumo de centro em aço mínimo 1020, Tamanho mínimo em mm 43,4x70 , peso mínimo; 0,387KG, Corda em nylon de alta resistência.	10	Unidades			
144	Prumo de parede em aço mínimo 1020, Tamanho mínimo em mm 40x59 , peso mínimo: 0,491KG, Corda em nylon de alta resistência.	20	Unidades			
145	Régua Pedreiro 2 metros, sendo retangular de 02 m x 02" x 01" x 01mm x800g. Material alumínio.	20	Unidades			
146	Régua Pedreiro 2 metros, sendo retangular de 02 m x 02" x 01" x 1,5mm x1200g. Material alumínio.	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


147	Régua Pedreiro 3 metros, sendo retangular de 03 m x 02" x 01" x 01mm x1200g. Material; alumínio.	20	Unidades			
148	Régua Pedreiro 3 metros, sendo retangular de 03 m x 02" x 01" x 1,5mm x1800g, material; alumínio.	20	Unidades			
149	Relógio Comparador de 0 a 100. Mostrador contínuo- Padrão DIN Informações Técnicas: Capacidade: 10mm Graduação: 0,01mm Exatidão: +/-0,013 Curso por volta: 1mm Mostrador: 0-100(100-0) Força de medição máx.: 1,4 N Garantia de 12 meses	02	Unidades			
						
150	Roldana em ferro, com comprimento de aproximado de 29,2cm para carga de até 150kg.	10	Unidades			
						
151	Serrote 22" - 5 dentes por polegada - Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado-Cabo de madeira envernizado.Dentes travados	10	Unidades			
152	Talha Manual 2 Toneladas Corrente 5 Metros Descrição do Produto • Talha manual com corrente dupla • Reforçada • Tamanho da corrente: 5 m • Com gancho superior de pendurar • Ensaio de carga: 3 T • Capacidade: 2 Tonelada • Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.	03	Unidades			
						
153	Talhadeira Redonda Costa Aço 3/4 x 10"	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br


154	Talhadeira Redonda Costa Aço 3/4 x 12"	20	Unidades			
155	Talhadeira estreita SDS Plus 14x250x20mm para martelo e martelete rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 20mm Espessura 14mm	20	Unidades			
156	Talhadeira larga SDS Plus 14x250x40mm para martelo e martelete rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 40mm Espessura 14mm	20	Unidades			
157	Talhadeira Sds Plus 20 mm x 250 mm para martelo rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 20mm	20	Unidades			
158	Talhadeira Sds Plus 40 mm x 250 mm para martelo rompedor. Comprimento 250mm. Largura da lâmina 40mm	20	Unidades			
159	Talhadeira Sds Max 18x400mm P/ Martelete 5 E 10 Kg. Comprimento 400mm. Largura da lâmina 18mm	15	Unidades			
160	Tesoura Corta Vergalhão 48" para Ferros de 7/8" ou 22 mm Sistema transforma aproximadamente 22kg no cabo para 1800 kg na ponta de corte. Mandíbula de aço de alta dureza com ranhuras de corte na diagonal. Alças de aço tubular. Maior força, mais leve. Cabo ergonômico em borracha para melhor agarre. Dureza de corte: 60 HRC 	03	Unidades			
161	Torquês armador 12 polegadas Dimensões da Peça: 30,5 x 6,5 x 2,4cm Matéria prima: Aço Especial	30	Unidades			
162	Torques Armador 14 Polegadas * Comprimento: 14" - 355 mm * Matéria prima: Aço Especial	20	Unidades			
163	Torquímetro de Estalo 7 a 35 Kgf.m com Encaixe de 1/2 Pol Descrição do Produto; Torquímetro de estalo Encaixe: 1/2" Escala com 4 unidades diferentes para ajuste do torque: 7 a 35 Kgf.m (quilograma / força x metro);	05	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br




	70 a 330 Nm (Newton x metro) 50 a 250 lb.ft (libra xpé) 600 a 3000 lb.in (libra xpolegada) Comprimento: 825mm 					
164	Torquímetro Estalo - 5 a 50 N.m - Cabeça fixa 1/2 Descrição técnica: Capacidade: 5 a 50 N.m Subdivisão: 2,5 N.m Encaixe: cabeça fixa 1/2" Comprimento: 400mm Elemento sensor tipo mola; Mecanismo de estalo com roldana, Torques para o sentido horário e anti-horário invertendo o quadrado de encaixe (maior exatidão); Acabamento polido e cromado; Exatidão +/- 4% entre 20% e 100% da escala Regulagem extremamente fácil através de alavanca na extremidade do cabo.	02	Unidades			
165	Trena de Fibra de Vidro em Fibra com Arco Aberto de 20 Metros de comprimento da trena; Largura da trena: 13mm, com estojo resistente a alto impacto.	10	Unidades			
166	Trena de Fibra de Vidro em Fibra com Arco Aberto de 50 Metros de comprimento da trena; Largura da trena: 13mm, com estojo resistente a alto impacto.	20	Unidades			
167	Trena Fita 5 metros x 25 mm em aço temperado Graduação em mm e Pol Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica.	80	Unidades			
168	Trena Fita 8 metros x 26 mm em aço temperado Graduação em mm e Pol Corpo em plástico ABS. Trava para fixar a fita métrica. Largura da fita: 26 mm Comprimento: 8 m Graduação: S9	40	Unidades			
169	Vassoura para grama de aço tipo leque com 18 dentes fixos , com cabo de madeira de 120cm.	60	Unidades			
170	Vassoura Ancinho de Jardim Plástica verde de 151 mm modelo triângulo. Ancinho fabricado em plástico de alta resistência; Cabo de madeira. Comprimento do cabo: 100 cm Comprimento total: 151mm	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



						
171	<p>Vassoura de Ancinho Verde com Cabo 132mm modelo retangular. Ancinho fabricado em plástico de alta resistência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo de madeira;• Comprimento do cabo: 110mm;• Comprimento total: 132mm; 	30	Unidades			
172	<p>Cinta de amarração com catraca de 1.500kg Especificação do produto: Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 1,5 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015 parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota</p> <p>Especificação técnica Matéria prima: poliéster catraca: aço bicromatizado capacidade 1,5 toneladas gancho: universal aço bicromatizado 3/8 elasticidade: 7% temperatura limite: - 30° c a + 70° material certificado através da norma vigente 15883/2015</p> 	20	Kit Completo com catraca e cinta.			
173	<p>Cinta de amarração com catraca de 3.000kg Especificação do produto Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 3 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015. parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota</p> <p>Especificação técnica</p>	15	Kit Completo com catraca e cinta.			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Matéria prima: poliéster catraca: aço bicromatizado capacidade 3 toneladas gancho: universal aço bicromatizado 3/8 3 toneladas elasticidade: 7% temperatura limite: - 30° c a + 70° material certificado através da normavigente 15883/2015</p> 					
174	<p>Cinta de amarração com catraca de 5.000kg Especificação do produto; Conjunto de amarração de carga a base de fitas 100% poliéster 50mm x 9000mm capacidade 5 toneladas fator de segurança 2.1 regulamentada através da norma 15883/2015 Parte curta: catraca com rabicho 50mm x 300mm gancho universal tipo jota Parte longa: fita de amarração 50mm x 9000mm gancho universal tipo jota Especificação técnica; Matéria prima: poliéster Catraca: aço bicromatizado capacidade 5 toneladas Gancho: universal aço bicromatizado 1/2 5 toneladas Elasticidade: 7% Temperatura limite: - 30° c a + 70° Material certificado através da norma vigente 15883/2015</p> 	10	Kit Completo com catraca e cinta.			
175	<p>Ferro de solda Especificações Técnicas: - Potencia 40W - Tensão 110V - Frequência 60Hz - Comprimento do cabo elétrico 1 M - Suporte metálico Garantia: 12 meses</p>	10	Unidade			
Valor global						R\$

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos ou serviços referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento/prestação de serviços, decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO

I. De acordo com o termo de referencia.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado ou fornecimento aprovado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I –De acordo com termo de referencia.

08 - DAS PENALIDADES

I Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

II. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

III Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

IV Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quais quer indicações aqui constantes;

V Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

VI Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VII Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IX. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

X. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

XI. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

XII. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

XIII. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

XV. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

XVI. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L E 337-M.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento/prestação de serviços, serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Claudenir Jose de Melo - Prefeito
Contratante

Detentora
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: